

ATA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos vinte e um (21) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 21ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. **MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral do Ministério Público **DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA** (em substituição ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA em seus afastamentos e impedimentos) e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO.**

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 21/11/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 01.2023.00020840-6.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada A partir do Ofício nº 52/2023, em que veicula o descumprimento, pelo Delegado do 3º Distrito Policial, de requisições Ministeriais protocoladas no IP nº 103-005/2017, distribuído no eSAJ sob o nº 0115117-04.2017.8.06.0001. A partir da documentação colacionada aos autos, percebe-se que as condutas ali narradas, não evidenciam dolo, ainda que genérico, para configuração de crime de prevaricação (art. 319, CP), considerando que Não restou apurado que a omissão funcional tenha ocorrido por satisfação de interesse ou sentimento pessoal. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

**DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:** ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

## **2 - Processo nº 06.2021.00001876-8.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação da promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 4ª Promotoria de Justiça de Aracati/CE, para apurar suposto caso de crime ambiental. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Encaminhamento de cópia do feito à Promotoria do JECRIM, para que promova a persecução penal. Quanto à reparação do dano ambiental, constatou-se que a SEMACE já promoveu a remessa ao órgão estatal que possui atribuição para fiscalizar a reparação da área degradada. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

## **3 - Processo nº 06.2022.00001195-7.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce, para averiguar possível conduta abusiva realizada pela AGEFIS na derrubada de 3 (três) quiosques. analisando os elementos acostados aos autos, verificou-se que não existia a autorização para o funcionamento regular das atividades dos quiosques, sendo a precariedade do funcionamento imperante, até que houvesse a fiscalização por parte da AGEFIS para coibir a ilegalidade do funcionamento. em que pese as diligências realizadas, resta afastada a existência de eventual ato de improbidade administrativa por parte das autoridades, o qual deverá ter comprovado o dolo específico, após as modificações da Lei de Improbidade Administrativa, promovidas pela Lei nº 14.230/2021. também não há elementos suficientes para indicar que a prática de crime. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**4 - Processo nº 06.2021.00002778-9.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Outras medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte/ce, para apurar caso de adolescente em situação de vulnerabilidade. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. analisando os elementos acostados aos autos, constatou-se que a adolescente não se encontra mais em risco e que a situação social da família da mesma se encontra estabilizada. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 06.2022.00000043-8.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado após a distribuído para a 3ª Promotoria de Justiça, após o encaminhamento de comunicação ex officio pelo Tribunal de Contas do Estado, informando acerca do julgamento, em definitivo, do processo nº 27.983/2019-6, por meio do Acórdão nº 5778/2016. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que

evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**6 - Processo nº 06.2020.00001036-1.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL instaurado na Promotoria de Justiça de Caridade/CE, para apurar suposto desvio de finalidade do veículo do Conselho Tutelar de Caridade/CE e demais itens do kit disponibilizado pelo Governo Federal para utilização exclusiva do Conselho Tutelar. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Constatação de que as irregularidades apontadas no presente procedimento foram sanadas, não se vislumbrando mais nada a se apurar. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 09.2020.00003207-7.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento administrativo oriundo da Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira instaurado para apurar a criação do cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE (Lei Municipal 503/2017). Ao se analisar o contexto, verifica-se que a única conduta irregular, em tese, cometida pelos gestores foi a negligência quanto à fiscalização do ponto eletrônico por parte dos ocupantes dos cargos comissionados. Entretanto, não se pode dizer nem mesmo em tese que tal conduta foi dolosa, o que impede a classificação do ato em qualquer modalidade de improbidade administrativa. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 06.2015.00001602-8.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Apuiarés

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento. Promotoria de justiça da comarca vinculada de Apuiarés. IC formulado para apurar suposta denúncia formulada pelas vereadoras do município de Apuiarés, as quais relataram situações que poderiam indicar desvio de recursos públicos, situação apresentada no distante ano de 2013. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. Uma das vereadoras do município compareceu à PJ de Apuiarés, onde declarou que após a denúncia, ocorreu uma fiscalização realizada pelo Ministério

Público e por Vereadores e, diante disso, as irregularidades teriam sido sanadas e explicadas. Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades apontadas, foram devidamente superadas satisfatoriamente. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ANGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: Comunicação da promoção de arquivamento. Voto acompanhando o entendimento do Conselheiro Relator

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2022.00002059-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Natureza do Cargo Acumulável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim instaurado com o fim de apurar supostas irregularidades na contratação de médicos para atuar na rede de saúde municipal. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pela Secretaria de Saúde do Município, pode-se constatar não acúmulo de cargos pelos servidores lotados naquela secretaria. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 06.2022.00002382-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

**Assunto:** Inscrição / Documentação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús instaurado com o objetivo de averiguar a realização de processo seletivo para composição de cadastro de reserva e posterior contratação temporária de professores pelo Município de Cariús/CE. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pelo município, pode-se constatar que fora apresentada justificativa da contratação e autorização legislativa municipal, não sendo verificado, ao menos sob o aspecto formal, indícios de ilicitudes. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público, no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 06.2016.00001450-1.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 03ª Promotoria de Justiça de Sobral instaurado a partir de representação sobre supostas irregularidades na contratação da empresa pelo município de Sobral-CE em diversas licitações. Ao se analisar o contexto, não foram encontrados elementos mínimos que comprovassem qualquer tipo de irregularidade. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 01.2022.00015583-1.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Crimes de Tortura

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação da promoção de arquivamento de Notícia de Fato de natureza criminal instaurada para apurar suposta ocorrência do crime de tortura. Adoção de diversas diligências para elucidação dos fatos. Constatação de que as alegações trazidas sobre a possível prática do crime de tortura possuíam conteúdo abstrato e genérico, não sendo possível uma análise/apuração administrativa dos fatos de forma mais detida, pois os documentos anexados aos autos carecem de mais detalhes e evidências. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento ao Sr. Luciano Aparecido de Souza e a Penitenciária Industrial Regional de Sobral (PIRS), partes igualmente interessadas no deslinde do feito. Diligência para que retorne o feito à promotoria de origem, a fim de juntar a estes autos o comprovante de notificação dos interessados, em conformidade com os ditames legais. Resolução 36/2016-OECPJ. Informação de cumprimento integral da determinação. Confirmação de ciência das partes sem interposição de recurso. Manutenção da decisão de arquivamento, haja vista a ausência de elementos mínimos para configuração de conduta delitativa. Homologação da decisão de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 06.2021.00001813-5.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus/ce, para averiguar suposta irregularidade em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 2020.11.20.01-PE, realizado pelo Município de Pacajus, o qual teve como objeto a locação de máquina varredeira mecanizada. Analisando os elementos acostados aos autos, em que pese as diligências realizadas, estas foram inconclusivas acerca da existência de eventual ato de improbidade administrativa, o qual deverá ter comprovado o dolo específico, após as modificações da Lei de Improbidade Administrativa, promovidas pela Lei nº 14.230/2021. Também não há elementos suficientes



para indicar que a prática de crime. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 01.2021.00022161-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 141ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE, para apurar suposto caso de violência doméstica. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Analisando os elementos acostados aos autos, constatou-se que a vítima registrou o Boletim de ocorrência de nº. 303-6577/2021, já estando os fatos em apuração. Constatação de que não foi instaurado procedimento, tendo em vista que a vítima não compareceu na delegacia no prazo legal para representar criminalmente. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 09.2023.00013808-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Lavras da mangabeira. PA instaurado para apurar construção irregular sobre passeio na Rua Horácio Tavares, Bairro Cruzeiro, em referida

cidade, conforme imagens de fls. 08/10. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. Constatou-se que houve demolição da obra que fora construída de maneira irregular. Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades apontadas, foram devidamente superadas satisfatoriamente. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 06.2021.00001565-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação da promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça de Caridade/CE, para averiguar possível ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Analisando os elementos acostados aos autos, não restou possível concluir pela prática de ilícitos por parte do investigado e, por consequência, a existência de justa causa para interposição de ação de improbidade administrativa em desfavor do representado. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2020.00000446-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara instaurado a partir do relatório de inspeção nº 07170/2018-1, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (fls. 85/196), visando apurar as seguintes irregularidades. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas pelo MUNICÍPIO, TEM-SE QUE, O Tribunal de Contas quando da emissão do relatório preliminar de inspeção nº 07170/2018-1 após regular instrução, concluiu pela inexistência de irregularidades. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 09.2021.00011109-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Marco

**Assunto:** Crimes contra a Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de procedimento Administrativo instaurado na 2ª Promotoria de Justiça de Marco/CE, para apurar suposto caso de CRIME AMBIENTAL. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Apesar da conduta descrita nos autos ser socialmente reprovável, entende-se que o fato foge à seara do direito penal, por sua insignificância frente ao bem jurídico tutelado, quanto pela inadequação à tipificação penal. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 06.2016.00002001-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Bela Cruz

**Assunto:** Presencial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça de Bela Cruz/ce, para averiguar suposta irregularidade em processo licitatório, Pregão Presencial nº. 2014.04.07.001. Analisando os elementos acostados aos autos, diante das irregularidades constatadas, fora proposta Ação Civil Pública de Improbidade cumulada com Pedido de Anulação de Ato Administrativo, pelo Ministério Público (Processo nº 3850-45.2015.8.06.0050). Outrossim, em relação ao Pregão Presencial nº 2014.04.07.001, não foram detectadas irregularidades, haja vista as informações colhidas pelo Órgão ministerial durante o curso deste procedimento, notadamente pela regularidade da empresa e pela idoneidade das notas fiscais. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 06.2019.00003393-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO instaurado em razão do encaminhamento pela PROCAP do Relatório de Inspeção nº 1287673481, lavrado no Município de Acopiara entre os dias 21 e 23 de novembro de 2016, cujas irregularidades poderiam configurar desmonte da máquina pública. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. Homologação de arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **21 - Processo nº 06.2020.00001021-7.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Gestão Ambiental

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Cuida-se de processo remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento deste procedimento extrajudicial (fls. 187/201), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Ronald Fontenele Rocha, 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PmJFOR). O presente Inquérito Civil Público foi instaurado através da Portaria n.º 0023/2020/134ªPmJFOR (fls. 23/25) para obter informações complementares em decorrência do encaminhamento do ofício n.º 0051/2020/CAOMACE, contendo Minuta de Recomendação elaborada pela Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente - ABRAMPA, em parceria com a Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF, como resposta ao despacho n.º 4.410/2020, prolatado pelo Ministério do Meio Ambiente e publicado em 06/04/2020, que altera entendimento anterior da pasta sobre a aplicação do Código Florestal em áreas do bioma de Mata Atlântica, passando a admitir a presença de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, consolidadas até julho de 2008. Aplicando norma geral mais prejudicial ao referido bioma. Com efeito, o membro do "Parquet", considerando que o Despacho n.º 4.410/2020 - que previa a consolidação de ocupação de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal desmatadas ilegalmente até 22 de julho de 2008, sobre norma especial do bioma Mata Atlântica, mais protetiva - foi revogado em 04 de junho de 2020 (vide fls. 72); Considerando, ainda, que não foi conhecida pelo STF a ADI n.º 6446 (fls. 142/159), na qual o requerente pleiteava a exclusão do ordenamento jurídico da interpretação que impeça a aplicação do regime ambiental de áreas consolidadas às APPs inseridas no bioma da Mata Atlântica; Considerando, também, que eventual judicialização em face do IBAMA é, em princípio, de atribuição do MPF, nos termos do art. 109, I, CF c/c art. 37, I da Lei Complementar n.º 75/93, em 21/06/2023 (fls. 168) foi encaminhada cópia integral dos autos deste procedimento à PRCE para fins de ciência e adoção das medidas que julgar pertinentes em relação ao IBAMA, dando origem à NF n.º 1.15.000.002452/2023-42, distribuída ao Procurador da República Dr. Fernando Antonio Negreiros Lima, do Núcleo de Tutelas Coletivas NTC/PRCE (vide fls. 179/180);

Considerando, ademais, que, conforme informado pela SEMACE em reunião virtual realizada no dia 24/02/2023 (fls. 125/126), aquela superintendência havia decidido acatar a Recomendação nº 0004/2021/134ªPmJFOR (fls. 80/96), e que nas suas atividades já privilegiava a Lei da Mata Atlântica, mais protetiva em relação ao Código Florestal; Considerando, por fim, as informações do Ofício nº 6807/2023/GS/DICOP (fls. 184/186), em que a SEMACE informou que reconhece a prevalência da Lei da Mata Atlântica em relação ao Código Florestal como base legal para suas ações de licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito da Mata Atlântica, bem como que não foram homologados julgamentos administrativos cancelando ou anulando autos de infração; Determinou o arquivamento do presente feito, notificação aos interessados, e o posterior encaminhamento dos autos a este E. Conselho Superior do Ministério Público para análise e manifestação. Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 06.2022.00000502-2.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tamboril

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no Acórdão nº 1636/2019 (processo nº 14256/2018-2), que julgou irregular a prestação de Contas da Prefeitura de Tamboril, no exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da senhora Maria das Graças Farias de Medeiros, gestora do FUNDEB, pela inexistência de licitação e não repasse de valores consignados em favor do INSS, que, em tese, poderiam configurar atos de improbidade, dentre outras irregularidades. A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício à Procuradoria-Geral do Município, solicitando cópia integral e legível dos Processos Licitatórios nº 019.2013 e nº 058.2013, bem como notificação a Sra. Maria das Graças Farias de Medeiros (fls.23/24), na sequência, expediu ofício à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para informações acerca da inscrição na dívida ativa estadual, bem como eventual ação de execução fiscal (fl. 421). A representante do ministério público entende que no caso em tela, não foi vislumbrado elemento que autorize concluir a incidência em dolo específico da agente, já que a atual redação da Lei de Improbidade (LIA) exige a conduta dolosa por parte do autor. Ademais, conclui a agente ministerial que não foram colhidos elementos que justifiquem a transformação do presente procedimento em investigação para responsabilização por danos patrimoniais causados ao patrimônio público, a ser regida pela Lei n. 7.347/1985. Convém esclarecer que se trata apenas de aplicação de multas, sem menção de dano ao erário, no valor de R\$ 22.800,00. Alusivo a atos do exercício de 2013, fulminados pela prescrição. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS

DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 01.2023.00001511-3.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Fraude no Comércio

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Cuida-se de Notícia de Fato remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 130/132), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Antônio Roberto Figueirêdo Serravalle Júnior. Trata-se de Notícia de Fato nº 01.2023.00001511-3, instaurada diante do Ofício nº 4975/2022/SFO-NGC-CINT/SFO-NGC/SFO/ANP-DF-e, por meio do qual a Agência Nacional de Petróleo encaminha cópia do processo administrativo nº 48610.217026/2020-95, referente à fiscalização realizada, no dia 27 de outubro de 2020, no POSTO MIL COMÉRCIO DE DERIVADOS EIRELI (revenda varejista de combustíveis automotivos), situada na Avenida Mendel Steinbruch, 5482, Monguba, Pacatuba-CE. Conforme o Documento de Fiscalização nº 201.937.20.23.581241, durante a fiscalização, foi constatada que “o bico abastecedor pertencente a bomba medidora de série nº 83061019 de abastecimento do combustível Óleo Diesel B S10 Comum interligado ao tanque de armazenamento sob o nº 02 estava sendo utilizado com irregularidades nos volumes dispensados. SITUAÇÃO CONSTATADA: Bico nº 06 Ao serem indicados 20 litros na bomba medidora, o produto era visualizado no visor da medidapadrão de 20 litros, mas somente haviam sido depositados os seguintes volumes (em litros) do combustível Óleo Diesel B S10 Comum 19,900 (1ª conferência) e 19,880 (2ª conferência)”. Consta, ainda, no referido Documento Fiscalizatório, que o erro máximo tolerado em prejuízo ao consumidor é de 0,060 litros (60 ml) a cada 20 litros, equivalente ao erro

relativo máximo tolerado de 0,3% (três décimos por cento), conforme item 5.1.2 da Portaria Inmetro nº 559, de 15/12/2016, alterada pela Portaria Inmetro nº 294, de 29/06/2018. Em decorrência da ação fiscalizatória em alusão, a referida bomba medidora foi interditada e aplicada uma multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à empresa (valor da multa inclusive mantido ao final de todo o processo administrativo). Verifica-se, portanto, ter sido constatado erro na bomba de combustível medidora, que acarretou a venda de quantidade inferior de combustível, inclusive acima do erro máximo tolerado em prejuízo ao consumidor: 0,3% (três décimos por cento) ou 0,060 litros (60 ml) a cada 20 litros. Constata-se, também, que o erro na bomba medidora de combustível representou 120 mililitros (ou 0,120 litros) de combustível a menos para cada 20 litros. No entanto, entendeu o membro do Ministério Público que, conquanto tenha realmente havido revenda de derivado de petróleo (gasolina) em quantidade inferior à correta, em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei, a diferença observada na bomba medidora (diferença de 120 mililitros a cada 20 litros de Gasolina, ou seja, de 0,6%), se mostra insignificante para permitir a configuração do tipo penal, notadamente se for considerado o erro máximo permitido como sendo de 0,3%. Além disso, essa pequena diferença, observada em apenas uma das bombas medidoras de combustível, indica que a empresa não teria agido de má-fé, situação capaz de afastar o dolo concernente ao tipo penal em questão, que não admite a modalidade culposa. Dessa forma, o Promotor de Justiça, considerando que os fatos apurados na fiscalização empreendida pela ANP são suficientes para indicar que o agente (responsável pela empresa fiscalizada) não teria agido com vontade e consciência dirigida à prática do fato típico (descrito pelo artigo 1º, inciso I, da lei nº 8.176/1991), mas, no máximo, agido com negligência na manutenção do equipamento (bomba medidora), sendo, portanto, fato atípico, tanto pela sua insignificância, quanto pela ausência de dolo (vez que o tipo penal não admite a modalidade culposa), determinou o arquivamento dos fólios, dispensando a cientificação da ANP (noticiante), nos termos do artigo 4º, § 2º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (§ 2º A cientificação é facultativa no caso de a Notícia de Fato ter sido encaminhada ao Ministério Público em face de dever de ofício). Por fim, os autos foram encaminhados a este Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da decisão de arquivamento. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 10.2023.00000002-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

Encaminhamento do relatório de correição realizada na 118ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Atuação na Primeira Vara de Delitos de Drogas de Fortaleza. Sem expedição de Recomendação fls. 358. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

**VOTOS:**



DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **25 - Processo nº 01.2023.00002922-9.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Contra a mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato. Trata-se de procedimento extrajudicial no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Sobral, distribuído pela Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Sobral, após o envio do Ofício nº 0320/2022/10ª PmJSBR, oriundo da 10ª Promotoria de Justiça de Sobral, que remeteu cópia da NF nº 01.2022.00035656-8, a fim de que fossem adotadas as medidas cabíveis à apuração de violência doméstica envolvendo a pessoa de Maria Fabiane Juviano do Nascimento. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação do fato dentre os quais: expedição de ofício a Delegacia de defesa da Mulher de Sobral com a finalidade de dar conhecimento dos fatos, bem como requisição de abertura de inquérito policial. A promoção de arquivamento à fl. 20, esclarece que foi instaurada a Portaria Nº 107/2023, que deu origem ao Inquérito Policial Nº 316-115/2023. Não há mais razões para o prosseguimento do feito, dado que as providências já estão sendo veiculadas pela autoridade competente. Homologo a promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **26 - Processo nº 01.2023.00006352-7.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Destruição ou Degradação

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Cuida-se de processo extrajudicial remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 53/54), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Paulo Henrique de Freitas Trece, da 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Sobral-CE. A presente Notícia de Fato fora instaurada após e-mail encaminhado pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, na qual encaminha comunicação de crime nº 32/2023, referente ao Auto de Infração nº 29/2023, de lavra, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização desta Agência, para conhecimento, análise e devidos fins. Com efeito, o membro do "Parquet" adotou as seguintes providências visando à elucidação dos fatos que chegaram ao seu conhecimento: 1- Oficiou-se à Associação I. A. Missionária AIAMIS para que se manifestasse quanto ao fatídico; 2 -Às fls. 49/51, juntou-se resposta informando que a AIAMIS não se enquadra nas disposições legais ora imputadas, em razão de não ter praticado, tão pouco dado causa a nenhuma infração ao meio ambiente. Do mesmo modo, não se omitiu às regras jurídicas, e logo, incabível a imputação daquelas infrações, porquanto a norma exige a presença de dolo específico, seja ele direto ou mesmo eventual, não se admitindo a modalidade culposa. . Por conseguinte, em consulta ao SAJ-MP, o Promotor de Justiça verificou a existência da Notícia de Fato de nº: 01.2023.00006671-3, tramitando na unidade ministerial, apurando o desmatamento em área fora da reserva legal, referente a mesma propriedade do presente caso. Empós, determinou o arquivamento do feito, cópias dos autos à NF nº: 01.2023.00006671-3, e o posterior encaminhamento dos fólios a este E. Conselho Superior do Ministério Público para análise e manifestação. Neste quadro, ante a vedação ao bis in idem, óbice à duplicidade de feitos, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 08/2019 CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**27 - Processo nº 06.2023.00000720-2.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ/CE. Trata-se de Inquérito Civil instaurado visando apurar possíveis irregularidades quanto ao funcionamento e descumprimento da carga horária às sextas-feiras dos servidores lotados nas UBS de Caruataí e Valdo Dourado do Município de Tianguá e que dada a conduta omissiva, estariam, dessa forma, violando os princípios administrativos, assim como causando dano ao erário pela hipótese de receber sua remuneração integral sem estar de fato prestando serviço. o procedimento em epígrafe passou a ser analisado referente ao ano de 2022 e as frequências das UBSs de Caruataí e Valdo Dourado Nunes referentes ao ano de 2021. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos: expedição notificação aos coordenadores da UBSs mencionadas para que informassem o quadro de profissionais que trabalharam nas referidas unidades no período entre janeiro de 2020 até 2023, assim como fornecessem informações acerca de como é realizado o controle de frequência dos profissionais. Entende o representante do *parquet* após análise da documentação e demais elementos constantes nos autos que não houve irregularidade, uma vez que entre o quadro de funcionários e a frequência de 2020e 2022, já que todos os servidores das referidas UBSs estiveram presentes nas unidades às sextas-feiras, realizando o devido atendimento. Observa-se, ainda, que em relação aos dias em que alguns servidores estiveram ausentes há, na documentação, a justificativa, assim, não há razão que justifique a continuidade deste Inquérito Civil, por ausência de irregularidades a serem investigadas ou mesmo qualquer outra medida de cunho judicial ou extrajudicial. Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 09.2023.00023815-5.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Centro de Apoio Operacional Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - CAOCRIM

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM. CONGRESSO NACIONAL DO JÚRI. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ACERCA DA MATÉRIA EXPOSTA NO EVENTO E O NOTÓRIO INTERESSE INSTITUCIONAL. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 16 DO PROVIMENTO 29/2016.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de relatório DE VIAGEM relativo a participação em congresso. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A). DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 06.2023.00001313-7.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Solonópole

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento. 2ª Promotoria de Justiça de Solonópole. Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir do recebimento do Auto de infração 202112145-AIF, lavrado pela SEMACE em desfavor de Raimundo Nonato Rabelo, por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: requisição de inquérito policial para investigar os supostos ilícitos narrados, tendo sido instaurado o IP de nº 554-166/2023, enviado ao Judiciário sob o nº 020140949.2023.8.06.0302. Conclui o representante pelo reconhecimento da duplicidade, razão pela qual pugnou pelo arquivamento do presente procedimento a fim de evitar o efeito da litispendência. Aplicabilidade da Súmula 008/2019 CSMP. Homologação do arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros. RECOMENDAÇÃO PARA O AGENTE DO PARQUET IMPULSIONAR O FEITO JUDICIAL EM TRÂMITE.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **30 - Processo nº 09.2023.00033991-8.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Assunto:** Capacitação

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

Solicitação de afastamento das funções para que a interessada possa participar do Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade policial e Segurança Pública, em Brasília, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. Perda do objeto do presente procedimento com a concessão do afastamento da Dra. Camila Gomes Barbosa, no PGA nº 09.2023.00031911-1, apreciado pelo Conselho Superior do Ministério Público na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023. Desta feita, determino a devolução dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para providências cabíveis.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DO CONSELHEIRO-RELATOR, ADOTANDO-SE A NARRATIVA FÁTICO-PROCEDIMENTAL E TODOS OS FUNDAMENTOS E AS RAZÕES VERTIDOS.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **31 - Processo nº 06.2019.00000611-3.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Produto Impróprio

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO/CE. Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de representação formulada pela Associação Brasileira de Drywall (DRYWALL), às fls. 10-135 acerca de supostas irregularidades técnicas nos produtos fabricados e distribuídos pelo fornecedor "NOPERFIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP", em que estaria fabricando e comercializando produtos em desacordo com as normas estabelecidas pela ABNT. Inicialmente, foram realizadas diligências para constatação da regularidade formal do funcionamento da empresa. Segundo o agente ministerial, foi possível constatar a inexistência de alvará de funcionamento e de licença ambiental. Verifica-se, nos autos, instauração do PGA nº 09.2020.00009868-1. Ademais, foi lavrada decisão administrativa aplicando multa, no importe de 775 UFIR, em desfavor da empresa, conforme as fls. 303-308, em relação à falta de documentação na seara administrativa. Foi solicitado apoio técnico do NATEC, contudo, em razão das limitações de pessoal do órgão a realização da perícia foi postergada. Quando realizada, o local já não mantinha produtos para serem periciados, pois há mais de um ano cessaram a produção, de modo que não foi possível constatar a (ir)regularidade de fabricação dos materiais. O membro do Ministério Público, no curso deste procedimento, verificou: a perda superveniente do objeto, razão pela qual se tornou impossível a continuidade da investigação. Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 06.2016.00003670-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, em 2016, com a finalidade de apurar possível ausência do Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do estado do Ceará, Eduardo de Sousa Lemos, em reunião realizada pelo Conselho Nacional dos Procurados Gerais de Contas CNPGC, no ano de 2016, embora tenha recebido diárias e passagens para comparecer (fl. 02 e 06/07). Entende o agente ministerial que não foi comprovada a voluntariedade do Dr. Eduardo de Sousa Lemos em cometer a conduta supostamente dolosa. Não foi vislumbrado elemento que autorize concluir acerca do dolo específico do agente, já que a atual redação da Lei de Improbidade (LIA) exige a conduta dolosa por parte do autor. Ressalta-se que no caso em tela, já se encontra em curso Sindicância

Disciplinar para apurar a responsabilidade do procurador de Contas. EXAME DE MÉRITO PREJUDICADO. ATINGIMENTO DO PRAZO PRESCRICIONAL. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 01.2020.00014383-8.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e *notitia criminis*

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. Trata-se de procedimento extrajudicial no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Trata-se de procedimento extrajudicial no qual o Sr. notícia ter sofrido abuso de autoridade por parte de agentes de segurança pública da Comarca de Caucaia/CE, na data de 05 de maio de 2020, por volta de 12h. A representante do Ministério Público atuante entendeu que já foram adotadas as providências cabíveis. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação do fato dentre os quais: requisição de instauração de procedimento disciplinar (ou equivalente) para que seja apurada notícia de suposto abuso de autoridade realizado em desfavor de, por parte da então Delegada de Polícia Civil Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Caucaia. Verifica-se que o procedimento disciplinar foi instaurado sob o SISPROC nº 2007537901. Não há mais razões para o prosseguimento do feito. Homologo a promoção do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 06.2020.00002306-7 (apenso: 01.2020.00016595-4)**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Terceirização do SUS

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA/CE. O presente procedimento foi instaurado inicialmente como Procedimento administrativo para acompanhar processo de terceirização dos serviços de saúde nas UPAS do Município de Caucaia, em face da reclamação do SINDSPEP da possível ampliação da gestão e execução de serviços de saúde, sem esclarecer quais novos serviços seriam contemplados. Narra a promoção de arquivamento, em resumo, que no decorrer do procedimento restou evidenciada que o Município já havia terceirizado a gestão das UPAS, através de contrato de gestão com a Fundação Leandro Bezerra e que não existia procedimento aberto para contratação de Organização Social para gestão dos hospitais municipais ou de qualquer outro serviço de saúde municipal. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: requisição da documentação referente a prestação de contas da fundação dos anos de 2018 a 2019. Verifica-se, nos autos, duas alterações contratuais aumentando o repasse financeiro do Município à Fundação. Os documentos os quais instruíram o pedido para justificar o suposto desequilíbrio financeiro contratual não foram remetidos a Promotoria de origem. Foi remetido somente o aditivo e o pedido da Fundação. Na sequência, foram requisitados novos documentos ao Município e à Fundação. Empós foi determinada a prorrogação do ICP por 01 (um) ano. Expediu-se notificação para que a parte requerente se manifestasse, tendo decorrido o prazo sem manifestação. Nesse sentido, tendo em vista que a reclamante se manteve inerte, entende o membro do Parquet pelo desinteresse no prosseguimento da demanda, razão pela qual HOMOLOGO MONOCRATICAMENTE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 06.2020.00002797-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, em 05/09/2019 com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o andamento e situação das obras cadastradas no SIMEC, no município de Cruz/CE. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício à Prefeitura de Cruz/CE, requisitando o encaminhamento de cópia dos distratos efetuados, explicitando se até a data dos referidos distratos as empresas cumpriram com o contrato e se fora devidamente quitado pela municipalidade, bem como cópia das novas licitações. Foram apresentadas as devidas justificativas em relação ao cumprimento da execução das obras, algumas inconsistência e atrasos devidos ao período de pandemia. Há também um relatório de execução devidamente ilustrado por fotografias e informações básicas sobre as obras até então executadas. No caso em tela, não foi possível vislumbrar a presença dos pressupostos fáticos e jurídicos imprescindíveis ao ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o que implica no arquivamento deste procedimento. Não há elemento capaz de caracterizar a existência de dano ao erário. Após análise por parte do respeitável órgão ministerial, não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil pública por ato de improbidade ou uma ação de improbidade administrativa. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 06.2021.00002299-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA/CE. Trata-se de promoção de arquivamento de Inquérito Civil, realizado pela Promotoria de Justiça da comarca de Monsenhor Tabosa, por meio da Promotora de Justiça Maria Luíza Lôbo de Aquino Moura. O procedimento foi instaurado com o objetivo de apurar suposto ato de improbidade administrativa relativo ao descumprimento de ordem judicial que determinou a alocação de verba necessária ao pagamento do precatório nº 001792-83.2019.8.06.0000, que originou o Pedido de Providências nº 0000181-27.2021.8.06.0000 (vide Ofício nº 0065/2021/ASSPGJ). A agente ministerial adotou as seguintes providências, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: diligências para apurar o motivo da ausência de pagamento voluntário. No presente caso, o Município demonstrou que boa parte das verbas bloqueadas para o pagamento do precatório nº 0001792-83.2019.8.06.0000 advieram de recursos vinculados, consoante os documentos de fls. 74/90. segundo a agente ministerial não foi constatado o dolo, mesmo que genérico, na conduta do gestor, pois seria necessário demonstrar que o não-pagamento se deu de forma deliberada, o que não foi evidenciado no caso concreto. Conclui a representante do parquet que não há que se cogitar em indícios de crime, bem como não houve dano ao erário. não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil ou mesmo de qualquer ação de interesse do Ministério Público. Exaurimento do feito. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO NOS TERMOS DA SÚMULA 21/2019, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 01.2021.00036955-9.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTICIA DE FATO. PROCEDIMENTO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO poder JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do ceará. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acompanho VOTO DIVERGENTE apresentado pelo Nobre Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto proferido às págs. 22-26.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 06.2022.00000182-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ. O presente inquérito civil público (ICP) fora instaurado em decorrência de notícia do Tribunal de Contas do Estado, informando o julgamento do processo nº 18938/2018-4, por meio do Acórdão nº 03707/2020 sobre as contas de gestão da Secretaria de Administração e Planejamento exercício financeiro de 2014. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: requisição da juntada dos processos licitatórios. Na sequência, ofício à Prefeitura de Arneiroz requerendo certidão informativa sobre início e

término da gestão de Pedro Magalhães de Araújo (Secretária de Administração e Planejamento). Entende, o membro do Parquet, que a investigação e a vasta documentação constante nos autos não aponta a prática de ato de improbidade administrativa. Já se passaram mais de 05 anos desde a ocorrência dos fatos sem outra causa interruptiva ou suspensiva da prescrição, nesse sentido, a pretensão estatal encontra-se fulminada. Verifica-se que não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdure por tempo irrazoável. Não há nenhum indício capaz de configurar conduta criminal. Não há elemento capaz de caracterizar a existência de dano ao erário. Após análise por parte do respeitável órgão ministerial, não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil pública por ato de improbidade ou uma ação de improbidade administrativa. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 06.2022.00000616-5.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Canindé

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. Devolução dos autos à promotoria de origem. Cumprimento de decisão do stf e do ato normativo nº. 389/32, no seu artigo 2º. Do procurador geral de justiça. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **40 - Processo nº 01.2023.00001576-8.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Furto

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTICIA DE FATO. PROCEDIMENTO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO poder JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do ceará. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acompanho VOTO DIVERGENTE apresentado pelo Nobre Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto proferido às págs. 40-44.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 06.2023.00001132-8.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no ACÓRDÃO N.º 01163/2021, PROCESSO n.º: 15336/2018-5, que julgou a Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Saúde de Itapajé, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade de Dinah Braga Saraiva, com aplicação de multa no montante de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício ao Procurador-Geral do Município de Itapajé para que adotasse as medidas que entender cabíveis, em relação à multa aplicada a ex-gestora. Conclui a agente ministerial que não houve dano efetivo ao erário, tanto que não há nenhuma imputação de débito no julgamento do Acórdão, apenas imposição de multa a ex-gestora. Ademais, conforme o teor da Súmula 021/2019 não há necessidade de atuação do Ministério Público quando, em acórdão do TCE, houver somente imposição de multa sem indicação de dano ao erário. Não foi constatada a presença de elementos que possam sustentar a tomada de providências na esfera da Lei nº 8.492/92 (Improbidade Administrativa), assim, não se verificou a comprovação do dolo específico. Não se verifica, em tese, nenhum indício capaz de configurar conduta criminal, que possa ser imputada a gestora. Não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil pública por ato de improbidade ou uma ação de improbidade administrativa. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **42 - Processo nº 01.2023.00018487-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Estupro de vulnerável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTICIA DE FATO. PROCEDIMENTO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO poder JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do ceará. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acompanho VOTO DIVERGENTE apresentado pelo Nobre Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto proferido às págs. 31-35.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 06.2023.00001426-9.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** PROCESSO SELETIVO

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS/CE. O presente procedimento foi instaurado por meio de representação anônima (fl. 08) com o objetivo de apurar supostas irregularidades em projeto da Secretaria Municipal de Educação de Crateús destinado à formação de turmas olímpicas nas escolas da rede municipal em que haveria preterição dos alunos da Zona Rural. A agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para que prestasse esclarecimentos sobre o referido projeto. Em resposta o município informa que o projeto é uma parceria com a Associação Cactus que tem como objetivo incentivar alunos a participarem de competições nacionais e internacionais, aprimorando o conhecimento e agregando valor aos seus respectivos currículos, tendo sido criado desde o ano de 2020 com foco nos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. O procedimento instaurado não apresenta irregularidades, bem como não há nenhuma restrição do Projeto Turmas Olímpicas aos alunos da Zona Rural, havendo, tão somente, o óbice da disponibilização de transportes, o que é aplicado a todos os alunos (não somente os oriundos da Zona Rural). O projeto não se trata de ensino regular, mas tão somente de incentivo aos alunos que se interessarem por participarem de competições, não devendo atrair, como encargo obrigatório, a consequente disponibilização de transporte a todos os alunos, até mesmo porque movimentaria toda a frota num dia que tanto seria de descanso de jornada aos motoristas como geraria maiores encargos e impediria a regular manutenção, limpeza e vistoria dos veículos. Não há, assim, elementos de convicção que justifiquem a continuidade do feito, tendo em vista que o presente Inquérito Civil atingiu seu objetivo. PORTANTO, HOMOLOGO MONOCRATICAMENTE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 06.2015.00001284-3.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**



Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, em 03/08/2015, a partir do recebimento de ofício oriundo da Secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios e representação feita à PROCAP, com a finalidade de apurar irregularidades na Prestação de Contas de Gestão da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Barroquinha, do exercício financeiro de 2011, tendo como responsável Lúcia Célia Rocha, onde, por meio do acórdão nº 1686/2013, aplicou multa no valor de R\$ 1.064,10 (um mil, sessenta e quatro reais e dez centavos) e débito de R\$ 5.101,54 (cinco mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao processo nº 2011.BQU.PCS.10424/12. O agente ministerial adotou a seguinte providência, visando a elucidação dos fatos dentre os quais: expedição de ofício a Procuradoria-Geral do Estado acerca da cobrança da multa aplicada a Sra. Lúcia Célia da Rocha pelo acórdão 1686/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios. Na sequência, ofício a Procuradoria-Geral do Município de Barroquinha requisitando que seja efetuada a inscrição da multa na dívida ativa e/ou ajuizamento de execução fiscal à ex-gestora. No caso em tela, não foi possível vislumbrar a presença dos pressupostos fáticos e jurídicos imprescindíveis ao ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o que implica no arquivamento deste procedimento. Verifica-se que não há a razão para que a Investigação Extrajudicial perdesse por tempo irrazoável. Não há nenhum indício capaz de configurar conduta criminal. Não há elemento capaz de caracterizar a existência de dano ao erário. Multas e imputação em valores ínfimos. Após análise por parte do respeitável órgão ministerial, não se vislumbrou elementos mínimos a fim de subsidiar uma possível ação civil pública por ato de improbidade ou uma ação de improbidade administrativa. INOCORRÊNCIA DE COTEJO DE MATÉRIA CRIMINAL PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 06.2019.00002026-0 (apensos: 01.2019.00010852-0 e 01.2020.00005331-7)**

**Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE/CE. Trata-se de promoção de arquivamento de Inquérito Civil o procedimento foi instaurado com o objetivo de apurar suposto favorecimento na realização da desapropriação de um terreno, localizado na Fazenda Ideal, para a construção de uma areninha, que é de propriedade de familiar da gestora Municipal, Maria Amanda Lopes Costa, Prefeita do Município de Caridade/CE à época dos fatos, em benefício de seu tio e apadrinhado político, Francisco Júnior Lopes Tavares. Inicialmente, requisitou-se ofício à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados CENSEC, em atenção à Central de Escrituras e Procurações CEP, solicitando, com fundamento no artigo 10 do Provimento nº 18 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) cópia/ informações constantes acerca de escrituras e procurações públicas envolvendo as partes. Empós, requisitou-se ao Cartório de Nota e Registros - Cezar e Cavalcante, bem como ao Cartório 9º Ofício de Notas de Fortaleza/CE as providências quanto a desapropriação de um terreno localizado na Fazenda Ideal para a construção de uma areninha no município de Caridade/CE. Na sequência, requisitou-se ao Cartório do 2º Ofício de Canindé-CE informações sobre eventual regularização do assentamento destas nesse Cartório, instruindo a manifestação com cópia das folhas dos respectivos registros, acaso localizados. A partir da análise dos autos, a promotora de justiça observou que a responsabilização dos agentes políticos por atos de improbidade administrativa exige a existência de justa causa, consistente na presença de elementos concretos e sólidos que permitam a constatação da tipicidade da conduta e viabilidade da imputação. Não ficou demonstrado que a área desapropriada para construção da areninha pertencesse à parente da Prefeita municipal, ensejando a ausência de irregularidade no procedimento expropriatório. Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2019.00000834-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Missão Velha

**Assunto:** Assédio Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROCEDIMENTO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO 389/2023.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. ATO NORMATIVO Nº. 389 CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **47 - Processo nº 06.2020.00001494-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mauriti

**Assunto:** Acumulação de Cargos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Trata-se de remessa de autos ao CSMP pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Cláudio Facundo de Lima, Promotoria de Justiça de Mauriti-CE. O vertente Inquérito Civil foi instaurado com a finalidade de apurar denúncia anônima, informando que o Sr. ELTON NATANAEL ARARUNA LEITE é servidor público no cargo de professor e estaria acumulando cargo público nas Comarcas de Mauriti e Brejo Santo, e ainda no Estado da Paraíba, sendo 20 horas em Mauriti, 20 horas em Brejo Santo e mais 30 horas no Estado da Paraíba. Despacho de fl. 104 determinou a expedição de ofícios aos Município de Mauriti e Município de Brejo Santo/CE, bem como ao Estado da Paraíba com a finalidade de que instaurassem procedimento administrativo disciplinar a fim de que haja a opção de cargos pelo servidor ELTON NATANAEL ARARUNA LEITE, visto que apenas é possível acumular dois cargos públicos. Ofício 194/2023 oriundo do Estado da Paraíba, informando que foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar em face do servidor, estando o processo em fase de defesa (fls. 135). Ofício 370/2023 oriundo da Procuradoria Geral do Município de Mauriti/CE, informando que o servidor requereu a exoneração do cargo, encerrando o acúmulo ilegal de cargos públicos (fls. 111/112). O membro do Ministério Público concluiu, após análise dos elementos probatórios constantes nos autos, pela ausência de ato de improbidade administrativa, visto que o servidor requereu a exoneração do cargo, encerrando o acúmulo ilegal de cargos públicos (fls.11/112), comprovando-se a boa-fé do servidor, não havendo que se falar em improbidade administrativa. Além disso, concluiu que não há ressarcimento ao erário, uma vez que o agente trabalhou efetivamente, sob pena de configurar enriquecimento ilícito por parte do ente público. Acrescentou, ainda, que os atos de improbidade são punidos, a partir das novas alterações legislativas somente a título de dolo, indagando-se a boa ou má fé do agente. Segundo dispõe o Supremo Tribunal Federal, é necessário fazer uma distinção entre 'ato meramente ilegal' e 'ato ímprobo',

exigindo para este último uma qualificação especial: lesar o erário ou, ainda, promover enriquecimento ilícito ou favorecimento contra legem de terceiro. (STF. 2ª Turma. ARE 1197808 AgR-segundo e terceiro/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 3/3/2020, Info 968). Em relação ao aspecto criminal, pontou que, no caso em tela, restou caracterizado a inexistência de dolo específico por parte do investigado, ou seja, não foi demonstrado má-fé, a intenção de lesionar os cofres públicos. Dessa forma, o agente ministerial determinou o arquivamento deste Inquérito Civil e a cientificação das partes. Cientificadas as partes interessadas acerca da decisão, os autos foram encaminhados a este E. Conselho Superior do Ministério Público para análise e deliberação da promoção de arquivamento. Analisando os autos, não verificamos ação do agente público que ensejasse dano ao erário público, ato de improbidade administrativa, por ausência de dolo, além da inexistência de repercussão criminal dos fatos, tendo sido esgotadas as providências a cargo do Ministério Público. Portanto, nos moldes da Súmula 021/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 06.2021.00002557-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Cuida-se de procedimento extrajudicial remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento, realizado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Priscila Rayana de Medeiros Souza, Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia-CE. O presente Procedimento Preparatório - PP foi instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia-CE, após representação formulada pelo Senhor , noticiando a suposta prática de irregularidade praticada pelo Sr. em desfavor da Administração Pública Municipal local. Segundo o

Noticiante, o Reclamado moveu uma Ação Trabalhista em face da Empresa alegando que fora admitido sob o Regime Celetista para trabalhar na referida empresa em 06/06/2010 como Atendente de Farmácia com jornada de trabalho de domingo a domingo, tendo pedido demissão em 30/03/2017. Conforme consta naquela exordial trabalhista, o Reclamado afirmara que laborava na seguinte escala de dias e horas: segundas, terças e quartas-feiras das 07:00 às 13:00 horas e das 17:00 às 20:00 horas, e nas quintas, sextas, sábados e domingos das 13:00 às 14:00 horas e das 17:00 às 20:00 horas. O Reclamado se trata de Servidor Público efetivo do Município de Hidrolândia - CE, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, lotado no Hospital Municipal Dr. Luis de Gonzaga da Fonseca Mota, com carga horária de 200 horas mensais e concomitantemente a função pública que exerce junto à Municipalidade aquele prestava serviços junto ao setor privado de saúde, no caso atendente na Drogaria Max, mediante vínculo empregatício de trabalho de fato em horários incompatíveis com suas funções e atribuições no serviço público e, nisto, tal situação implicara em suposta irregularidade contra a Administração Pública, posto que o Noticiado exercia atividades no setor privado em prejuízos de suas atribuições no setor da saúde pública municipal, sendo remunerado por ambas as fontes pagadoras. Com efeito, o membro do "Parquet" adotou medidas visando à elucidação dos fatos que chegaram ao seu conhecimento. Para tanto, determinou a notificação para prestar esclarecimentos e informações acerca dos fatos noticiados, caso considerasse pertinente. Além disso, determinou a expedição de ofício ao Município de Hidrolândia-CE, para que, apresentasse informações sobre a existência de algum registro ou reclamação acerca de eventuais prejuízos ao serviço público em decorrência das ausências ao expediente de trabalho. Diante das informações obtidas, em promoção de fls. 153/155, o representante do Ministério Público atuante entendeu que da análise probatória do referido procedimento não se encontram presentes elementos suficientes para o ajuizamento de ação civil pública, nem se mostra cabível um ajustamento de conduta, em razão de ausência de provas do ato ilícito. Acrescentou, ainda, que faz-se desnecessária, neste momento, a instauração de qualquer procedimento específico ou a manutenção do presente feito extrajudicial, uma vez que não se vislumbra, prima facie, qualquer irregularidade na acumulação de cargos pela pessoa investigada. Empós, determinou-se o arquivamento do presente procedimento, notificação dos interessados e envio dos autos a este Eg. CSMP para apreciação. Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 06.2022.00000109-2.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Cuida-se de procedimento extrajudicial remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 134/137), realizado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, 1.ª Promotoria de Justiça de

Horizonte-CE. O presente Inquérito Civil foi instaurado com intuito de apurar possível irregularidade em processo de seleção pública para contratação temporária. A denunciante, relata que o edital referente a seleção está inacessível, e que outras pessoas também não conseguiram acesso ao formulário de inscrição. Destaca ainda que o processo de seleção não foi amplamente divulgado, por fim afirmou a possível existência de manipulação no regime de seleção. Com efeito, o membro do "Parquet" adotou medidas visando à elucidação dos fatos que chegaram ao seu conhecimento. Para tanto, oficiou à Prefeitura Municipal de Horizonte para que se manifestasse a respeito da referida denúncia (fl. 14). Em resposta à notificação ministerial, a Prefeitura encaminhou documentação pertinente (fls. 26-75), incluindo o edital do processo seletivo, o resultado preliminar da segunda fase da seleção e ainda o Termo do Contrato com a empresa responsável pelo processo seletivo simplificado. Frente a resposta encaminhada pela gestão municipal, oficiou-se a reclamante para que se manifestasse (fl. 121). Em atendimento a requisição ministerial, a referida reiterou o que havia falado inicialmente, enfatizando que o acesso ao link do edital não foi devidamente disponibilizado (fls. 81-87). Notificou-se novamente a Prefeitura para que apresentasse informações pertinentes ao assunto (fl. 100). Ademais, oficiou-se a Procuradoria-geral do município solicitando comparecimento à sede desta promotoria para realização de reunião relacionada ao procedimento em epígrafe (fl. 115). Às folhas 126-128, a Prefeitura encaminhou os links referentes à divulgação e resultado do processo seletivo, com os devidos acessos ao edital e inscrição. Os referidos links foram consultados, mas não foi constatada irregularidade (fls. 130-133). O Promotor de Justiça destacou que, após verificação à ferramenta de acesso ao referido processo seletivo, não foi possível identificar nenhuma instabilidade. Ademais ressaltou que é possível constatar a divulgação do processo seletivo público no próprio site da Prefeitura. Empós, considerando que não foi comprovado a prática de violação aos princípios da administração pública, bem como a inexistência de quaisquer intervenções a serem realizadas pelo Ministério Público, determinou-se o arquivamento do presente procedimento, notificação dos interessados e envio dos autos a este Eg. CSMP para apreciação. Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 06.2022.00002459-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

**Assunto:** Prevaricação

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Cuida-se de procedimento extrajudicial remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fls. 42/45), realizado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Vandisa Maria Frota Prado Azevedo, Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí-CE. O presente Inquérito Civil foi instaurado com objetivo de apurar a conduta da servidora Úrsula Maia, essa que supostamente teria utilizado o seu cargo público para beneficiar particulares. Com efeito, na data de 07/07/2022, a senhora compareceu na Promotoria de Justiça de Icapuí e relatou que a servidora foi no

seu terreno no dia 05/07/2022 e, após esclarecer que tinha recebido uma denúncia na Secretaria de Obras do Município sobre uma apropriação de terras, embargou a construção e mandou destruir uma cerca feita de estacas de alvenaria. Ademais, a declarante informou que se dirigiu à Secretaria de Obras e obteve a informação que não existia denúncia protocolada no órgão referente ao seu imóvel (fls. 1/2). Registre-se que a declarante apresentou cópia do contrato de compra e venda de imóvel, além do Boletim de ocorrência nº 477-495/2022. Na ocasião, esclareceu-se que existe disputa sobre os limites do terreno, essa que já foi judicializada. Como diligência inicial, oficiou-se a Secretária de obras para se manifestar sobre os fatos (fl. 9/10). A Secretaria de Obras esclareceu que desde a pandemia os servidores utilizam os telefones particulares para receber denúncias, documentações, envio de boletos, envio de alvará, para tirar dúvidas ou prestar informações, receber reclamações, ou demandas de serviços pertinentes a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Ademais, acrescentou: "O fato da servidora não ter conhecimento a respeito da denúncia se dá pelo fato da servidora de fiscalização ter recebido esta por meio de seu telefone particular e encontrar-se em sua residência se recuperando de uma gripe". Por fim, esclareceu-se que a servidora Úrsula Maia se identificou quando chegou ao local, assim como esclareceu todos os detalhes da denúncia. Outrossim, a servidora afirmou que não deu ordem para destruir o muro, mas que apenas comunicou que a medição do local estava errada. Já às fls. 34/39, o Município de Icapuí encaminhou a ficha funcional. Diante das informações obtidas, o representante do Ministério Público atuante entendeu que, considerando a documentação apresentada pela secretaria de obras de Icapuí, em comparação com as declarações, não há elementos que confirmem ter se utilizado do cargo público para benefício de particulares. Acrescentou, ainda, que restou demonstrado que os servidores públicos da secretaria de obras, desde a pandemia da covid-19, recebem denúncias e reclamações nos seus telefones particulares e realizam as demandas necessárias para solução das questões. Informou que esclareceu que apenas realizou a medição do imóvel e constatou a invasão no terreno vizinho, porém não ordenou a destruição da obra em andamento. Por fim, o membro ministerial determinou o arquivamento do presente procedimento, notificação dos interessados e envio dos autos a este Eg. CSMP para apreciação. Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 06.2023.00000752-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Outras forças policiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2020.00002474-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Em Instituições de longa permanência de idosos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Nos moldes da Súmula 014/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**53 - Processo nº 06.2021.00000920-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**



EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Caridade/CE. Procedimento instaurado para apurar e realizar acompanhamento e tomada de providências no Relatório Técnico de Inspeção realizada no Governo Municipal de Caridade, concernente ao exercício financeiro de 2016, REF. PROC. 107222/2016 da Corte de Contas. AUSENTE justa causa, consistente na presença de elementos concretos e sólidos que permitam a constatação da tipicidade da conduta e viabilidade da imputação. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 06.2021.00000355-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha, instaurado com o objetivo de investigar recebimento indevido de auxílio emergencial do Governo Federal mediante a prática de possível fraude por servidores municipais de Barbalha (Executivo e Legislativo) por ocasião da pandemia da covid-19. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum outro ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do exaurimento na atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA. DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 06.2021.00001832-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza para apuração de notícia que chegou de forma anônima ao conhecimento da titular da Promotoria de Justiça no sentido de que o conselheiro tutelar estaria portando arma de fogo nos atendimentos pertinentes a sua atribuição no Plantão do Conselho Tutelar de Fortaleza. No caso vertente, pode-se extrair, após análise dos autos, a ausência de substrato fático-jurídico para a adoção de providências, tendo em vista que não há elementos indiciários da ocorrência de irregularidades, sob pena de interposição de ações temerárias e destituídas de comprovação. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 06.2022.00000704-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Ordenação da Cidade / Plano Diretor

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá, com o fim de averiguar irregularidades no escoamento de águas pluviais na Rua Ceará e adjacências, situada no bairro Cândido Xavier de Sá. No caso vertente, pode-se extrair, após análise dos autos, que a controvérsia atualmente se limita a interesse de natureza meramente privada entre a proprietária de imóvel não ocupado e a confinante, quanto a providência adequada a ser adotada para a solução do escoamento da água pelos muros entre as residências. Adotadas todas as providências cabíveis ao caso, tendentes a regularizar e solucionar a problemática do escoamento das águas pluviais na Rua Ceará e adjacências, inexistindo medidas na seara administrativa ou criminal adequada. Exaurimento da atuação do parquet na área extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 01.2023.00006972-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, instaurada a partir do Memorando de nº 0003/2023, encaminhado pela Promotora de Justiça, com atuação em âmbito criminal, dando conta de possível omissão da autoridade policial no tocante às investigações do Inquérito Policial nº 119-65/2020 (processo nº 0271379-74.2020.8.06.0001) e o respectivo cumprimento das diligências requisitadas. No presente caso não há qualquer elemento que indique a presença do dolo específico por parte do delegado de polícia civil, em retardar ou deixar de praticar ato de ofício, o que exclui a própria tipicidade do delito inculcado no art. 319, DO CÓDIGO PENAL, restando, esgotado o objeto de apuração da presente NOTÍCIA DE FATO. Súmula nº 025/2021. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 06.2019.00003317-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano - 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza após conversão da Notícia de Fato de nº 01.2019.00004445-1, em face de denúncia de vazamento de esgoto na Rua Estefânia Mendes Mota, defronte ao nº 649, mais precisamente entre as Ruas Canal e Vinicius de Moraes, bairro São Gerardo. No caso vertente, pode-se extrair, após análise dos autos, que o denunciante, se limitou a alegar seu descontentamento, sem apresentar, contudo, qualquer documentação comprovando a persistência das irregularidades. adotadas todas as providências cabíveis ao caso, tendentes a regularizar e solucionar a problemática. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 01.2023.00011799-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, instaurada a partir de procedimento enviado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, referente a representação efetuada, que, além de apontar fatos referentes a atos criminosos específicos em Maracanaú, apontou suposta desídia de Órgão do Ministério Público. Fatos apurados pelo poder judiciário através de ações penais, e outros por meio de notícia de fato e da promotoria de justiça do jecc de maracanaú. SÚMULA Nº 025/2021. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO  
DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO  
CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a  
manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA  
DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes  
do relator.**

**60 - Processo nº 06.2018.00002554-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO  
ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ, INSTAURADO PARA APURAR  
DENÚNCIA DE USO DE DROGAS NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA MANARÁ. A  
SUPOSTA IRREGULARIDADE OBJETO DO PROCEDIMENTO NÃO RESTOU COMPROVADA.  
EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER  
FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA  
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes  
do relator.**

**61 - Processo nº 06.2023.00000544-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** TRANSPORTE

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado no  
âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça, visando apurar possível irregularidade formulada sobre  
a prestação de serviços de transporte público escolar no município de Mombaça, notadamente quanto a  
existência de duas rotas sem alunos, assim como a possível falta funcional praticada por um dos  
condutores dos veículos. Instruído os autos, não restou evidenciada a prática de qualquer ilícito, seja no

campo da improbidade administrativa, seja cível ou penal. Incidência da Súmula nº 029/022 do CSMP. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE

SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO.

CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA

TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 06.2017.00003075-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara, instaurado com o objetivo de apurar caso de poluição sonora causada. A Secretaria de Finanças informou que foram adotadas as medidas cabíveis por parte da secretaria, inclusive com a imposição de novo Auto de Infração. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 06.2023.00001033-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Exercício irregular da advocacia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim, visando apurar denúncia de exercício irregular da advocacia pelos procuradores-gerais municipais de Quixeramobim. Duplicidade de procedimentos. Incidência da Súmula nº 008/2019 do CSMP. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE

SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO.

CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA

TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 06.2022.00001124-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú, instaurado com o objetivo de apurar o descumprimento da condicionante constante na Licença Simplificada Nº 007/2021 SEMMA, conforme o Auto de Infração Nº 03/2022. Foram adotadas as medidas legais na área administrativa com a imposição de multa e na área criminal com a remessa de cópias do procedimento ao órgão ministerial com atribuição na matéria. Exaurimento da atuação na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 06.2022.00000676-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, VISANDO APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA EM ATENDIMENTOS A PACIENTE FRANCISCA DE OLIVEIRA PINTO, SENDO DADA A SUA ENTRADA HOSPITALAR NO DIA 08/09/21 EM RAZÃO DE TRAUMATISMO CRANIANO E COÁGULO. REALIZADA SINDICÂNCIA PELO CREMEC QUE NÃO VERIFICOU INDÍCIOS DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA POR PARTE DOS PROFISSIONAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 06.2021.00002186-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Entidades de atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurado para averiguar e atender a solicitação de diligências em relação ao acompanhamento processual e informações do atendimento ao adolescente, na época apreendido no Centro Socioeducativo São Miguel. A passagem do menor infrator pela Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro (URLBM) foi averiguada e não se constatou a prática de tortura ou de maus tratos. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.



**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 06.2023.00001072-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** PROCESSO SELETIVO

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça, visando apurar possível irregularidade formulada sobre irregularidades em processo seletivo referente ao Edital da Seleção Pública nº 001/2023SDS, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça. Expedida Recomendação que foi devidamente cumprida. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 06.2022.00001931-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Relações com Tribunal de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Sobral com a finalidade de averiguar supostos atos de improbidade administrativa, praticados pelo Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no exercício de 2013, e a pregoeira. Instruído os autos, não restou evidenciada a prática de qualquer ilícito, seja no campo da improbidade administrativa, seja no campo penal. Incidência da nova redação da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO  
DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO  
ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE  
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE  
SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO.  
CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE  
A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA  
TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 01.2022.00033880-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Contra a mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO  
ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM  
FACE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA-EXECUTIVA DAS  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA, COM O INTUITO DE SE APURAR A  
OCORRÊNCIA DE, EM TESE, CRIMES DE INJÚRIA, AMEAÇA E DESCUMPRIMENTO DE  
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A  
MULHER, TENDO COMO SUSPEITO SEU TIO. FOI REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE  
INQUÉRITO POLICIAL À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL COMPETENTE PARA  
CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO NÃO FOI POSSÍVEL,  
HAJA VISTA QUE A VÍTIMA NÃO DESEJOU REPRESENTAR PARA DAR CURSO A  
INVESTIGAÇÃO POLICIAL SOBRE OS FATOS CONSTANTES NOS AUTOS E TAMBÉM NÃO  
SOLICITOU MEDIDAS PROTETIVAS EM SEU FAVOR. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (FLS.  
79/80). DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES. DEVOLUÇÃO  
DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. Diligências cumpridas. Retorno dos autos ao CSMP.  
Constatação do exaurimento da atuação em sede extrajudicial. Súmula nº 026/2021 CSMP. Homologação  
do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 01.2023.00012038-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 99ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Exploração do Trabalho Infantil

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 99ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, oriunda da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, a qual remeteu documentação recebida do Setor de Fiscalização-SEFIT da Superintendência Regional do Trabalho no Ceará-SRT/CE, dando conta de suposta exploração de trabalho infantil e notícia da suposta prática de crimes em estabelecimento comercial nesta cidade de Fortaleza. No caso vertente, o nominado adolescente, já contando com 17 anos e 10 meses de idade na data de sua admissão, sendo-lhe pois permitido o trabalho, inclusive com carteira assinada, por ocasião da fiscalização trabalhista, se encontrava trabalhando, de forma lícita e permitida, não havendo que se falar em crime. Incidência da Súmula nº 026/2022. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **71 - Processo nº 01.2023.00012346-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (16ª Promotoria de Justiça Criminal), oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano referente a cometimento, em tese, de crime ambiental atribuído a pessoa ainda não identificada. No caso vertente, constata-se a existência do IP nº 329-28/2021 (Processo nº 0222904-53.2021.8.06.0001) apurando os fatos em questão, que se encontra, inclusive, sob a responsabilidade da 97ª Promotoria de Justiça. O referido procedimento principal está em vias de conclusão, apenas aguardando a ultimação de diligências imprescindíveis por parte da autoridade policial. Incidência da Súmula nº 008/2019 - CSMP. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

#### **VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72 - Processo nº 06.2020.00000556-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

**Assunto:** Assembléia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUCÁS, INSTAURADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO (FLS. 11/16) APRESENTADA PELA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, DE JUCÁS/CE, AFIRMANDO QUE PESSOAS CONTRÁRIAS AOS INTERESSES DA PARÓQUIA E DE FORMA EXCLUDENTE DA IGREJA CATÓLICA ESTARIAM ADMINISTRANDO O HOSPITAL DESDE O ANO DE 1994, HAJA VISTA QUE O PRESIDENTE NÃO ESTARIA SENDO O VIGÁRIO E SIM A SRA. MARIA APARECIDA HOLANDA LAVOR, ORA REPRESENTADA. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 06.2020.00000135-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Da Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha, instaurado com o escopo de apurar os indícios de irregularidades no funcionamento de uma pequena oficina de automóveis. No caso vertente, pode-se extrair, após análise dos autos, que Diversas diligências foram realizadas, dentre as quais, requisições e audiências, sendo informado recentemente que a oficina não está mais funcionando. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 06.2019.00000127-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Adoção de Criança

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. IRREGULARIDADE EM PROCESSO DE ADOÇÃO DE CRIANÇA, QUE TERIA SIDO ENTREGUE AO CASAL ADOTANTE POR UMA ENFERMEIRA DO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUZA. APURAÇÃO DA CONDUTA ÍMPROBA DA SERVIDORA PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA CRIANÇA. NÃO IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. NECESSIDADE DE JUNTADA DO LINK DA MÍDIA CITADA À FL. 22 E DE CIENTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE. BAIXA DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA, AS QUAIS FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2019.00002447-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte, instaurado para apurar supostas irregularidades Em licitações e contratos de prestação de serviços, no Certame Licitatório nº 01.13.1.16-FME. A promoção de arquivamento está suficientemente fundamentada, seja sob o aspecto da inexistência de indícios da prática de crimes, seja da ausência de elementos de atos de improbidade, seja na efetiva prestação de serviços pela empresa contratada e ainda pelo advento da prescrição. Exaurimento na atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 01.2019.00014762-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - 1ª Promotoria de Justiça de Corregedoria de Presídios e Penas Alternativas, instaurada em razão de denúncia anônima de atos de agressão e uso de balas de borracha contra internos da Unidade Prisional Agente Luciano Andrade Lima (CPPL I), em incidente ocorrido entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2019. Incidência da Súmula nº 026/2022. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA 026/2022-CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - Processo nº 06.2020.00000359-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ocara

**Assunto:** Serviços de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de ocará, instaurado com o escopo de apurar erro médico no atendimento de paciente no hospital municipal de ocará. Realizada análise do aspecto da improbidade administrativa E no campo da responsabilidade criminal e cível. Inexistente qualquer conduta além do aspecto ético profissional previsto no código de ética, sendo aplicada a sanção prevista na lei nº 3.268/57 em seu art. 22. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 06.2020.00001701-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO E SUPERFATURAMENTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.003/2018 SRP/2018, REALIZADO PARA A AQUISIÇÃO DE



APARELHOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU PRÁTICAS IRREGULARES POR PARTE DA EMPRESA E DOS GESTORES DO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 01.2020.00017716-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Corregedoria de Presídios e Penas Alternativas, instaurada em razão de fatos noticiados no jornal eletrônico G1, segundo o qual teriam sido praticados atos de tortura e violência sexual contra interno da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto (CPPL II). Duplicidade de procedimento. Aplicação da Súmula nº 008/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA

TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 06.2020.00002259-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA, INSTAURADO COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR, DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, QUE IMPORTOU NA APLICAÇÃO DE MULTAS E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, CONFORME ACÓRDÃO DO TCE Nº 2149/2018. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DE SUPOSTO CRIME PREVIDENCIÁRIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 06.2021.00001312-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu, instaurado para apurar supostas irregularidades referentes à celebração de contrato para realizar transporte escolar dos alunos do município de Senador Pompeu no valor de R\$ 2.912.207,42 (dois milhões, novecentos e doze mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos) por meio de recursos do FUNDEB com de empresa de locação de máquinas e equipamentos. Verba federal atrai a competência da justiça federal para conhecer e julgar o fato. Aplicação da Súmula nº 007/2018. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

## **82 - Processo nº 06.2021.00002338-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Dano ao Erário

### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI, INSTAURADO PARA FINS DE RESPONSABILIZAÇÃO - ACÓRDÃO Nº 0595/2020 - PROCESSO Nº 14766/2018-3, EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 (PERÍODO 04/12 A 31/12) APÓS O JULGAMENTO DAS CONTAS COMO IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.836,70 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, NÃO SE CONSTATOU CONDUTAS QUE VIESSEM A SE ENQUADRAR NOS ARTS. 9º, 10 E 11, DA LEI Nº 8.429/92 A DEMONSTRAR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NÃO HAVENDO NENHUM ILÍCITO PENAL, CÍVEL OU ADMINISTRATIVO A SER INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

### **VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **83 - Processo nº 09.2021.00028899-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Paraipaba, instaurado para acompanhar a cobrança judicial e inscrição na dívida ativa do município de Paraipaba, dos valores imputados a título de multa e débito, nos termos do acórdão nº 3079/2018, emanado do tribunal de contas do estado do ceará, o qual julgou o processo de prestação de contas de gestão da secretaria de infraestrutura do município de Paraipaba (processo nº 27236/2019-2), relativa ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do ex-gestor (secretário), aplicando multa em face das pessoas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **84 - Processo nº 01.2022.00027670-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Repasse de Verbas Públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, instaurada a partir do Ofício oriundo da Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância - SAPAMI, relatando a impossibilidade de cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem e parteira instituído pela Lei Nº 14.434/2022 e NO QUAL requer imediatamente o reajuste referente aos

Convênios 001/2021 E 001/2022, a fim de garantir e promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores originalmente pactuados, no sentido de legitimar e garantir a continuidade dos serviços prestados à população nos mesmos parâmetros vigentes. Entendeu o Promotor de Justiça que o feito é de atribuição do Ministério Público do Trabalho. DECISÃO PELO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 007/2018 DO CSMP. AUSÊNCIA DE EFETIVA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, INCLUSIVE DA PREFEITA MUNICIPAL. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA ESSE FIM. Diligência cumprida. Retorno dos autos ao CSMP. Constatação do exaurimento da atuação em sede administrativa. Homologação do DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. Reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 06.2022.00001916-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Sobral, instaurado para apurar conduta culposa que ocasionou prejuízo ao erário, observado no processo judicial nº 0063634-19.2017.8.06.0167, que trata de uma ação de cobrança de alugueres com danos morais e antecipação de tutela, proposta. Ausência de comunicação do arquivamento ao interessado. Diligência devidamente cumprida pelo parquet oficiante nos autos. Exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 09.2022.00033617-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Omissão de cautela na guarda ou condução de animal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Aracati, no controle externo da atividade policial, em razão de Ofício nº 10/2022-REGIONAIS-APREENSÃO DE ANIMAIS, oriundo do Núcleo de Supervisão de Regionais-NURES-DETRAN/CE, no qual se requer a apuração do delito previsto no art. 31 da Lei de Contravenções Penais no município de Aracati. Decisão de arquivamento fundamentada na impossibilidade de investigação do fato em face da não oitivas dos servidores que não compareceram à sede policial, inviabilizando qualquer investigação sobre o fato. Ausência de informações concretas na representação. Ademais, conduta não albergada pelo dispositivo da LCP. Exaurimento da atuação funcional da Promotora de Justiça em sede administrativa. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento. Súmula nº 029/2022 do CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2012.00000207-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0806.01.2010FME, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MORRINHOS NO EXERCÍCIO DE 2010, VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA, SEJA SOB O ASPECTO DA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIMES, SEJA DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE ATOS DE

IMPROBIDADE, SEJA PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO. EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2022.00002286-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Dispensa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil instaurado em face de Representação formulada ao Ministério Público. Prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal do Crato. Inquérito Civil desmembrado para investigar objetivamente a compra de mobiliário escolar sem prévio procedimento de licitação ou formalização contratual em desconformidade com a exigência do art. 62 da lei 8.666/93. possível ato de improbidade administrativa. Fatos não comprovados. Licitação realizada de forma regular. exaurimento da atuação do parquet na área extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2023.00000377-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte, instaurado com o objetivo de investigar irregularidades na prestação de contas de responsabilidade de , relativas ao exercício de 2016. Após análise da documentação acostada

aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum outro ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado ou que já esteja sendo investigado. Arquivamento em razão do exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 01.2023.00013886-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato no âmbito da 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - 3ª Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, Pericial e Guarda Municipal, instaurada com base em ofício lavrado pelo membro da 160ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, em que veicula suposta irregularidade verificada no inquérito policial nº 134-518/2018, dado que o Delegado de Polícia Civil teria deixado de cumprir diligências essenciais requisitadas pelo Ministério Público. após o exame dos autos, não subsistiram elementos suficientes para afirmar que os delegados, tanto atuais como anteriores, agiram dolosamente ao descumprirem diligências requisitadas pelo Ministério Público. ARQUIVAMENTO. EXAURIDA A ATUAÇÃO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 01.2023.00014069-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTOS CRIMES DE PREVARICAÇÃO E DESOBEDIÊNCIA PELA AUTORIDADE POLICIAL DO 8º DP. INSUBSISTÊNCIA DE PRÁTICA DOS DELITOS. A AUTORIDADE POLICIAL INFORMOU QUE SOLICITOU COM URGÊNCIA O RELATÓRIO DA PERÍCIA JUNTO À PEFOCE. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA COMUNICAR O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO AO JUÍZO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE FORTALEZA. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. EXAURIDA A ATUAÇÃO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 01.2023.00014721-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Corregedoria de Presídios e Penas Alternativas, instaurado para apurar notícia de possível agressões físicas e tortura, supostamente praticados por policiais penais, contra o interno, recolhido na Unidade Prisional Professor José Jucá Neto (UP-Itaitinga3). Duplicidade de procedimento. Aplicação da Súmula nº 008/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**93 - Processo nº 01.2023.00015100-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de declínio de atribuição de notícia de fato visando investigar ocorrência policial, registrada em 17 de outubro de 2022, por volta das 18h, na qual, em tese, houve abuso e/ou violência praticada por policiais militares. Entendeu a Promotora de Justiça que a investigação é de atribuição do Ministério Público Militar. Aplicação da súmula nº 007/2018 do CSMP. Homologação do declínio de atribuição.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 01.2023.00015268-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Corregedoria de Presídios e Penas Alternativas, instaurada pela Secretaria- Executiva das Promotorias de Justiça de Execução Penal (SEPEP) em 31/05/2023, e remetida ao parquet oficiante nos autos em 07/06/2023, em razão do recebimento de Ofício nº 1148/2023/OUVMO/PGJ, oriundo da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, por meio do qual encaminha denúncia de tortura e maus tratos contra , recolhido na Unidade Prisional Professor Clodoaldo Pinto (UP-Itaitinga2), ocorridos em 06/03/2023, relatada por familiares de presos em 09/03/2023. Apuração do mesmo fato no processo nº 8001390-18.2023.8.06.0001. Duplicidade de procedimentos. Aplicação da Súmula nº 008/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE

SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA

DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 06.2023.00001063-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, instaurado para apurar supostas irregularidades referentes à Notícia de Fato nº 01.2023.00001933-1, instaurada a partir de denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, relatando que a nova Diretora atua com "má administração na gestão da Escola Municipal João Saraiva Leão". Em análise pormenorizada dos fatos, conjuntamente aos documentos trazidos à baila na instrução do procedimento por ambas as partes, não foi possível vislumbrar a prática de condutas ímprobas cometida pela ex-diretora, em sua gestão na escola municipal, nos anos de 2021 e 2022, não havendo qualquer comprovação de dolo ou culpa, posto que não houve indícios ou provas neste sentido, bem como não houve prejuízos à Administração Pública passível de ressarcimento ao erário. Arquivamento em razão do exaurimento na atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICOMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE

SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO.

CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA

TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 01.2023.00017754-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saúde do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - 1ª Promotoria de Justiça de Corregedoria de Presídios e Penas Alternativas, instaurada pela Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Execução Penal - SEPEP em 26/06/2023, e remetida a referida unidade ministerial em 27/06/2023, após ofício nº 314/2023, oriundo do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NUAVV, por meio do qual informa atendimento feito, no qual relata que o filho atualmente recolhido na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim (UP-Sobreira Amorim) teria sofrido maus tratos e agressões no Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica (UP-

TOC). Após o exame dos autos, não subsistiram elementos suficientes para viabilizar uma investigação minuciosa do caso, uma vez que a noticiante sequer menciona eventuais suspeitos, mas apenas cita suposta agressão verbal de forma generalizada. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 01.2023.00023682-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Procedimento instaurado a partir de Representação Fiscal para Fins Penais no âmbito da empresa, para apurar falta de recolhimento de imposto e posteriormente, para que pudesse apurar a materialidade, a autoria e as circunstâncias dos crimes contra a Ordem Tributária, que teriam sido praticados pelo(s) administrador(es) da empresa. Extinção da Punibilidade em razão da Prescrição. Incidência da Súmula nº 026/2022. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICOMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 01.2023.00025239-0.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Procedimento instaurado a partir de a partir de Representação Fiscal para Fins Penais no âmbito da empresa, para apurar falta de recolhimento de imposto e posteriormente, para que pudesse apurar a materialidade, a autoria e as circunstâncias dos crimes contra a Ordem Tributária, que teriam sido praticados pelo(s) administrador(es) da empresa. Extinção da Punibilidade em razão da Prescrição. Incidência da Súmula nº 026/2022. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 06.2017.00001533-7.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE, PELA ONG MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA, COM ANÁLISE DO ASPECTO DA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 06.2018.00002080-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS SOBRE IRREGULARIDADES EM PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR DA SECRETARIA DE CULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE MORRINHOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE RECONHECE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA FISCAL EM FACE DA MULTA APLICADA PELA CORTE DE CONTAS. INEXISTÊNCIA DE DOLO. COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO AO EX-GESTOR E AO MUNICÍPIO. AUSENTE NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SOBRE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RETORNO DOS AUTOS PARA O CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA PARA COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO À CORTE DE CONTAS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 06.2018.00002365-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá, instaurado para apurar supostas irregularidades em licitações e contratos de prestação de serviços, o qual através da empresa integrante do grupo contratou com o município de Quixadá por meio da secretaria de educação em face de procedimentos licitatórios e contratos nos anos de 2009/2010. a promoção de arquivamento está suficientemente fundamentada, seja sob o aspecto da inexistência de indícios da prática de crimes, seja da ausência de elementos de atos de improbidade, seja pelo advento da prescrição. Exaurimento na atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 06.2017.00002828-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Ibiapina, instaurado com finalidade de apurar supostas irregularidades no processo de contratação de empresas de assessoria de comunicação por parte do município de Ibiapina. Após análise da documentação acostada aos autos, não se constatou condutas que viessem a se enquadrar nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei nº 8.429/92 a demonstrar prática de ato de improbidade administrativa, não havendo nenhum ilícito penal, cível ou administrativo a ser investigado. Arquivamento em razão do exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO



ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE  
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE  
SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO.  
CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE  
A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA  
TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **103 - Processo nº 06.2016.00003230-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ORIUNDO DA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARREIRA. ANÁLISE DE GRANDE  
QUANTITATIVO DE FALTAS E ATESTADOS MÉDICOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
MUNICIPAL. RECOMENDAÇÕES MINISTERIAL NO SENTIDO DE SE ADOTAR PONTO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRESENÇA. RECOMENDAÇÕES CUMPRIDAS PELO ENTE  
MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DAS ENFERMEIRAS INTERESSADAS NO  
PROCEDIMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. NECESSIDADE DE  
COMPROVAÇÃO DE EFETIVA NOTIFICAÇÃO DAS INTERESSADAS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA.  
EXAURIMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DA  
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO  
DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA  
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **104 - Processo nº 06.2020.00000435-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PP NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-CE. FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO ANO DE 2018, INSTAURADO EM RAZÃO DO COMUNICADO FNDE Nº 1050/2019 QUE INFORMAVA QUE A APLICAÇÃO REFERENTE AOS INDICADORES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO ESTAVA EM DESACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS (FLS. 07/08), SENDO POSTERIORMENTE ADITADO A INVESTIGAÇÃO PARA VERIFICAR A LEGALIDADE DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB, NO PERÍODO DE 2018 A 2020 (FLS. 84/85). APÓS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET RESTOU ESCLARECIDO NO DEMONSTRATIVO DESSE FUNDO APARECEM PERCENTUAIS DIVERGENTES POR ERRO DE DIGITAÇÃO (ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA SIOPE), ONDE 3037,00% SERIA NA VERDADE 30,37%, 6318,00% SERIA NA VERDADE 63,18% E 3682,00% SERIA NA VERDADE 36,82%, ACOSTANDO NA OPORTUNIDADE OS DOCUMENTOS DE FLS. 33/34. NOTIFICADA A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO NO BIÊNIO 2018/2020, CONSELHEIRA DO FUNDEB, REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DO CONSELHO, REPRESENTANDO OS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS NARRADOS. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA. CONSTATADOS INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PORÉM FICOU PREJUDICADO O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. NÃO RESTOU PROVADO NO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL DANO AO ERÁRIO A JUSTIFICAR AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO E OU CRIME A JUSTIFICAR INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. DETERMINADA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB NA GESTÃO DE MARÇO 2023 A 2026, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 162 A 168. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 175/178. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 06.2020.00002592-1.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Obras e Reformas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. APURAÇÃO DE RECLAMAÇÃO ACERCA DO DESCASO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE AQUIRAZ QUANTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS DO BAIRRO DO PORTO DAS DUNAS, EM ESPECIAL NA VIA DE DESCIDA DO CONDOMÍNIO GOLF VILLE, COMPLETAMENTE INTRAFEGÁVEIS POR ANOS A FIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET JUNTO AO MUNICÍPIO. VERIFICOU-SE QUE JÁ POSSUEM DUAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS PELA PROMOTORIA PARA COMPELIR O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ A PAVIMENTAR AS VIA DO PORTO DAS DUNAS E OUTAS MEDIDAS, A SABER: AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0020799-27.2017.8.06.0034, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE AQUIRAZ, PROPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E A CAGECE, TENDO COMO ESCOPO A EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM TODO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ; E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 00042448.35.2018.8.06.0034, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DE AQUIRAZ, PROPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, COM O FIM DE OBRIGAR REFERIDA MUNICIPALIDADE A DESEMPENHAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE LOCAL, PROPORCIONANDO A DEVIDA E RAZOÁVEL ILUMINAÇÃO NOS LOGRADOUROS E INFRAESTRUTURA BÁSICA, INCLUÍDO A COLETA DE LIXO LOCAL E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, EM TODO BAIRRO DO PORTO DAS DUNAS. O RECLAMANTE, APESAR DE REGULARMENTE NOTIFICADO (FLS. 62) NÃO SE PRONUNCIOU ACERCA DA RESPOSTA DO MUNICÍPIO (FLS. 62). EXAURIMENTO DO OBJETO. ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 66/75. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 01.2023.00023804-4.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 26º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA NA CONDUÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES ATINENTES AO IP Nº 126-030/2019 - PROCESSO Nº 0176970-43.2019.8.06.0001. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET PARA SOLUCIONAR A DEMANDA, SOLICITANDO JUNTO A AUTORIDADE POLICIAL INFORMAÇÕES SOBRE A CONDUÇÃO DO INQUISITÓRIO, BEM COMO JUSTIFICATIVAS PARA A POSSÍVEL OMISSÃO NOS AUTOS. RESPOSTA DO DELEGADO ÀS FLS. 105/110, INFORMANDO QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE 2020

MUITO SERVIDORES TIVERAM QUE SER AFASTADOS DO SERVIÇO POR MOTIVO DE SAÚDE, O QUE GEROU UM GRANDE ACÚMULO DE TRABALHO NOS ANOS SEGUINTE, DESTACANDO QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONCLUIR TODAS AS DEMANDAS EXISTENTES, POR IMPOSSIBILIDADE HUMANA E NÃO POR DESÍDIA, VISTO QUE EM NENHUM MOMENTO SE FURTOU DE SUAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E INSTITUCIONAIS, PREZANDO SEMPRE PELA EXCELÊNCIA DO SERVIÇO. COM RELAÇÃO AO IP Nº 126-30/2019, OBJETO DA PRESENTE NOTITIA CRIMINIS, MENCIONA QUE FORAM REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS. VERIFICOU-SE QUE FORAM REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS PARA O DESLINDE DO CASO, SENDO OS AUTOS REMETIDOS AO JUDICIÁRIO EM DATA DE 17/06/2023. OBSERVOU-SE NÃO HAVER INDÍCIO OU PROVA NOS AUTOS CAPAZ DE AFIRMAR QUE O DELEGADO AGIU COM O DOLO DE, INDEVIDAMENTE, RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR ATO DE OFÍCIO PARA SATISFAZER A INTERESSE OU SENTIMENTO PESSOAL. CRIME DE PREVARICAÇÃO NÃO VERIFICADO. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 114/118. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 06.2019.00001619-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORQUILHA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 2000.FQU.TCS.23060/06, DE RESPONSABILIDADE DO SR., NO EXERCÍCIO 2000, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 5018/2007, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-GESTOR, IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E NOTA DE IMPROBIDADE. MULTA INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA. AÇÃO DE DE RESSARCIMENTO AJUIZADA SOB O PROCESSO Nº 0002750-47.2010.8.06.0077, TRAMITANDO NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL (FLS. 508/509). O ÓRGÃO MINISTERIAL VERIFICOU QUE O EX-GESTOR DEIXOU O CARGO NO ANO DE 2004 (FL. 87). DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM A EXISTÊNCIA DE ATOS QUE CONFIGUREM ILÍCITOS PENAIIS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 513/520). SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO

PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 06.2021.00001477-2.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Repasse de verbas do SUS

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.07.2020-01-FMS REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DAS PARTES ENVOLVIDAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 430/445. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 06.2021.00001455-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Inscrição / Documentação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/CE. INQUÉRITO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO VEREADOR MAGNO LIMA DA COSTA, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE ARACATI (EDITAL Nº 01/2021). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DAS PARTES ENVOLVIDAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 1524/1559. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 06.2022.00002615-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaratama

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS RECURSOS DO PNAE DURANTE O ANO DE 2010, SUPOSTAMENTE PRATICADOS, QUE ATUARAM COMO SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010. OBSERVOU-SE QUE O OBJETO ORA EM ANÁLISE TAMBÉM ESTAVAM SENDO APURADO NOS FÓLIOS DO IC Nº 06.2023.00001771-

1. AMBOS, INCLUSIVE, POSSUEM AS MESMAS PARTES, MESMO OBJETO E SÃO ORIGINÁRIOS DO MESMO PROCEDIMENTO, VALE DIZER, SOLICITAÇÃO DE APOIO Nº 05.2022.00013932-0. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS JÁ EM CURSO. ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 008/2019, DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PRFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 06.2021.00000213-2.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Pessoas com deficiência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. APURAÇÃO DE DENÚNCIA REGISTRADA JUNTO À OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (DISQUE 100), DANDO CONTA DE QUE O SR., PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RELATA QUE NÃO VEM TENDO ACESSO A MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO MÉDICO JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SOCORRO, EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, ENQUANTO OUTRAS PESSOAS CONSEGUEM, SITUAÇÃO ESTA QUE ATRIBUI À RECEPCIONISTA DA UNIDADE QUE, SEGUNDO O DENUNCIANTE, NEGA QUALQUER ATENDIMENTO A SUA PESSOA. DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL COM A FINALIDADE DE PROCEDER A OITIVA DO NOTICIANTE E DA COORDENADORA DO CREAS, TODAVIA O RECLAMANTE NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO DESCRITO NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 35. O MEMBRO OFICIANTE EMPREENDEU DILIGÊNCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE LOCALIZAR O ENDEREÇO ATUAL DO NOTICIANTE, PORÉM SEM SUCESSO. DE IGUAL MODO, NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR O ESTUDO SOCIAL DO CASO, TENDO EM VISTA QUE NO ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS O IMÓVEL DO RECLAMANTE FOI ENCONTRADO FECHADO, COM ASPECTO DE ABANDONADO E COM UM ANÚNCIO DE VENDA. A PROPRIETÁRIA DA CASA AINDA FOI INDAGADA ACERCA DO PARADEIRO DO NOTICIANTE, TODAVIA ELA FOI ENFÁTICA AO AFIRMAR QUE NÃO O CONHECIA. RECLAMANTE EM LOCAL INCERTO E

NÃO SABIDO. ESGOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. PARTE CIENTIFICADA POR MEIO DE EDITAL. DECISÃO TERMINATIVA: SÚMULA 013/2019 CSMP. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 06.2019.00000248-3.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Protocolo/Consulta/ Empréstimo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. CENTRO SOCIOEDUCATIVO. APURAÇÃO DE INFORMAÇÃO ENCAMINHADA PELO CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDECA, A RESPEITO DO EPISÓDIO DE REBELIÃO OCORRIDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ-CSPA, EM 28 DE JANEIRO DE 2019 (FLS. 03/06), INICIADA POR ATOS DE INDISCIPLINA DOS SOCIOEDUCANDOS DOS BLOCOS 4 E 5, NÃO SENDO INDICADO QUALQUER MOTIVAÇÃO. DENÚNCIA DE AUSÊNCIA DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO REFERIDO CENTRO SOCIOEDUCATIVO, SITUAÇÃO CONSTATADA POR OCASIÃO DE VISITA REALIZADA PELO DEMANDANTE NA DATA DE 10 DE JANEIRO DE 2019 (FLS. 07/09). DILIGÊNCIAS ADOTADAS PELO MEMBRO OFICIANTE. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA (FLS. 14/15). FORAM PRESTADOS ESCLARECIMENTOS PELA DIREÇÃO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO, BEM COMO INFORMADO AS PROVIDÊNCIAS E COMUNICAÇÕES DEVIDAS (FLS. 16/169). NÃO SE VISLUMBROU IRREGULARIDADES FUNCIONAIS EM FACE DO MOTIM OCORRIDO EM JANEIRO DE 2019, DADO QUE DECORRENTE DE ATOS DE INDISCIPLINA DOS SOCIOEDUCANDOS, TENDO SIDO ADOTADAS PELA DIREÇÃO, COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, AS PROVIDÊNCIAS E COMUNICAÇÕES DEVIDAS. NÃO SE CONSTATAM QUAISQUER INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NAS CAUSAS, NOS DESDOBRAMENTOS OU NO CONTROLE DA OCORRÊNCIA CONFLITUOSA. FORAM



ADOTADAS MEDIDAS CABÍVEIS PARA CONTENÇÃO DO MOTIM, INCLUSIVE COM O INGRESSO JUSTIFICADO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA (GIT) DA POLÍCIA MILITAR, BEM COMO ENCAMINHAMENTO DOS SOCIOEDUCANDOS ENVOLVIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUNTO À DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (DCA) E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES ÍNSITAS À EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROCEDIMENTO LEGAL E REGULAMENTAR IMPOSTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A INDICAR ABUSOS OU VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE SOCIOEDUCANDOS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 236/241. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 06.2022.00001408-7.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE ICP NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA CREDE 15, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, DE RESPONSABILIDADE DOS ENTÃO GESTORES DA SEDUC, DA CREDE 15 E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. O INTERESSADO ENCAMINHOU DOCUMENTOS, SOB O FORMATO DE PETIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ACERCA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO (EDITAL Nº 009/2021) ÀS FLS. 06/27. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, PARA QUE SE MANIFESTASSE SOBRE AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO CANDIDATO NA SELEÇÃO PÚBLICA, A QUAL ENCAMINHOU CÓPIA DE NOMEAÇÕES DE PROFESSORES EFETIVOS A NÍVEL ESTADUAL, PORTARIA Nº 01/2022 DA EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, PORTARIA Nº 01/2022 DA EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, PORTARIA Nº 001/2022 DA EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA, PORTARIA Nº 001/2021 DA EEMTI ANTÔNIA VIEIRA LIMA, PORTARIA Nº 01/2021 DA EEMTI LILI FEITOSA (FLS. 105/144). ADUZIU AINDA QUE A DENÚNCIA NÃO DISPÕE DE MATERIALIDADE, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE ORIENTAÇÃO PARA A PRÁTICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. VERIFICA-SE QUE O DEMANDANTE APRESENTOU DENÚNCIA GENÉRICA, SEM INDÍCIOS CONCRETOS DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO QUE, EMBORA QUESTIONADO A NÍVEL MUNICIPAL/REGIONAL (CREDE 15), FOI REGIDO POR EDITAL ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO

CEARÁ. NO CASO EM APREÇO NÃO FOI POSSÍVEL COLHER ELEMENTOS SUFICIENTES CAPAZES DE CONFIGURAR O DOLO EM SUAS CONDUTAS, MESMO O DOLO GENÉRICO IMPRESCINDÍVEL PARA TIPIFICAÇÃO DO ILÍCITO PREVISTO NO ART. 11, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE OU CRIMINAL COMETIDO PELAS PARTES NO CASO CONCRETO. OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 156/171. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 06.2018.00002442-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Barro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO. APURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA A CÂMARA MUNICIPAL JUNTO A , EM UM VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET PARA APURAR O CASO. APÓS 5 ANOS NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR ATO PASSÍVEL DE SER ENQUADRADO NA LEI 8.429/1992 OU INDÍCIOS ROBUSTOS QUE DEMONSTREM UM ATUAR DOLOSO POR PARTE DOS NOTICIADOS, NEM AO MENOS CULPOSO. A EMPRESA ENVOLVIDA NO SUPRACITADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EXISTE, ASSIM COMO FOI JUNTANDO NOS AUTOS DESSE PROCEDIMENTO RECIBOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, DOCUMENTOS ESTES QUE NÃO TROUXERAM ELEMENTOS SUBSTANCIAIS QUE ENSEJASSEM A PROPOSITURA DE AÇÃO QUE VISA RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO OU A CONTINUAÇÃO DESSE PROCEDIMENTO PRÓPRIO. EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO, JÁ ESTARIA FULMINADA PELA PRESCRIÇÃO. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 948/953. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 06.2020.00001130-5.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Recursos Hídricos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA (134ª PMJFOR). APURAÇÃO DE DENÚNCIA VIA E-MAIL AO CAOMACE, ACERCA DE ALAGAMENTOS PROVOCADOS POR MINA D'ÁGUA, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MARCELINO LOPES E OLYNTHO ARRUDA, BAIRRO SAPIRANGA, NESTA CAPITAL, OCASIONANDO TRANSTORNOS AOS MORADORES, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE CHUVAS (FLS. 02/03). APÓS VISTORIA REALIZADA PELA AGEFIS NO DIA 16/07/2020, FLS. 29/30, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE ALAGAMENTO NO TRECHO DA RUA OLYNTHO ARRUDA ENTRE AS RUAS MARCELINO LOPES E OLEGÁRIO MEMÓRIA. DEVIDO AO ACÚMULO DE ÁGUA NO LOCAL, HOVE O CRESCIMENTO DE VEGETAÇÃO SOBRE O CALÇAMENTO, QUE DIFICULTAVA SOBREMODO O TRÂNSITO DOS VEÍCULOS E DOS PEDESTRES. DURANTE A DILIGÊNCIA, OS FICAIIS FORAM INFORMADOS QUE O LANÇAMENTO DA ÁGUA ADVINHA DA COMUNIDADE CONJUNTO ALVORADA, CUJAS CASAS NÃO POSSUÍAM SANEAMENTO BÁSICO E LANÇAVAM ÁGUA SERVIDA PARA VIA PÚBLICA. REGISTROS FOTOGRÁFICOS ÀS FLS. 31. A CAGECE REALIZOU VISTORIA TÉCNICA IN LOCO NO DIA 10/05/2021, ÀS FLS. 48/49, INFORMANDO QUE A ÁREA EM QUESTÃO NÃO POSSUÍA REDE COLETORA DE ESGOTO IMPLANTADA E ESTAVA INSERIDA NO PROJETO DA SUB-BACIA ME-1, QUE SE ENCONTRAVA EM FASE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELA SECRETARIA DAS CIDADES. VISTORIA REALIZADA PELA AGEFIS NO DIA 16/09/2021, ÀS FLS. 87/88 E 95/96, IDENTIFICANDO ACÚMULO DE ÁGUA SERVIDA NA RUA. ALÉM DISSO, VERIFICOU-SE QUE NO LOCAL NÃO HAVIA REDE COLETORA DE ESGOTO, BEM COMO QUE EXISTIA UMA OBRA DE DRENAGEM SENDO FEITA NA ÁREA EPIGRAFADA, PROVAVELMENTE PARA QUE FOSSE RECEBIDA A ÁGUA SERVIDA. RESSALTOU-SE, AINDA, QUE O LOGRADOURO NÃO POSSUÍA PAVIMENTAÇÃO ALGUMA, SENDO TODO NATURAL, MOTIVO PELO QUAL PROVOCAVA-SE MAIOR SUJEIRA. REGISTROS FOTOGRÁFICOS ÀS FLS. 89/90 E 97/98. RESTOU APURADO QUE A ÁREA EM COMENTO FOI PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE SISTEMA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA REFERENTE ÀS BACIAS DO COCÓ E MURIÚ. PROJETO CONTEMPLADO PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC 4ª SELEÇÃO CONTRATO Nº 0424474-98/2015. CONCLUIU-SE QUE O SISTEMA DE DRENAGEM IMPLANTADO NA LOCALIDADE APRESENTOU-SE SATISFATÓRIO EM RELAÇÃO À DENÚNCIA APRESENTADA NESTE PROCEDIMENTO. RESSALTOU AINDA, QUE MESMO APÓS O REGISTRO DE CHUVAS NA CIDADE, NÃO HOVE ACÚMULO OU RETENÇÃO DE ÁGUAS. ADEMAIS, HÁ OUTROS 02 (DOIS) ICP EM ANDAMENTO TRATANDO SOBRE A MESMA PROBLEMÁTICA, SENDO UM DELES O PRESENTE FEITO - O QUAL FOI INSTAURADO EM 02/06/2020 - E O OUTRO O ICP Nº 06.2020.00001611-1 (EM TRÂMITE NA 136ª PMJFOR), INSTAURADO EM 16/09/2020. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 182/205. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**116 - Processo nº 06.2017.00002962-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Itapiuna

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ITAPIUNA. APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. VERIFICAR IRREGULARIDADES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ESPECIAL, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA EM OUTUBRO DE 2016, PELO TRIBUNAL DE CONTAS. CONSTATAÇÃO DE QUE ALGUMAS UNIDADES GESTORAS POSSUÍAM PROCESSOS DE PAGAMENTOS PENDENTES DE ORGANIZAÇÃO, SEM AS ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPENHO, SUB-EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E NOTA DE PAGAMENTO, BEM COMO RECIBOS E NOTAS DE CREDORES AUSENTES DE DATAS, DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SECRETÁRIO DE FINANÇAS; SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETÁRIA DE GABINETE E RSECRETÁRIO DE ESPORTES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET. NOTIFICAÇÃO DOS GESTORES PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS. FOI AUTUADO O PROCESSO Nº 34498/2018-5 PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES PELO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE AINDA NÃO FOI JULGADO. NÃO FORAM PRODUZIDAS PROVAS QUE INDICASSEM A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE CRIMES PELOS INVESTIGADOS. OBSERVOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES OCORRERAM EM MEADOS DO ANO DE 2016, OU SEJA, HÁ 7 ANOS, ENCONTRANDO-SE PRESCRITAS QUAISQUER AÇÕES DESTINADAS A LEVAR A EFEITO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.429/92, PORVENTURA CABÍVEIS, ALÉM DE POSSUÍREM CARÁTER MERAMENTE FORMAL. OS INVESTIGADOS DEIXARAM DE OCUPAR OS CARGOS DE GESTOR NO ANO DE 2016, OCORRENDO, ASSIM, O DECURSO DE MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DESDE O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO CARGO QUE OCUPAVAM, ENCONTRANDO-SE, PORTANTO, PRESCRITA QUALQUER AÇÃO DE IMPROBIDADE A SER PROPOSTA. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. PARTE DEVIDAMENTE CIENTIFICADA ÀS FLS. 357/359. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 10.2023.00000144-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. TITULAR DRA. KAMYLA BRITO LESSA - ATO Nº 157, DE 11/09/2013. A PROMOTORIA ATUA NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A 9ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA. O ÓRGÃO CORREIÇONADO NÃO POSSUI FUNÇÃO ELEITORAL E NEM ATRIBUIÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES. A PROMOTORA DE JUSTIÇA POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. INFORMOU AINDA QUE FICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTOS, QUANDO PROCURADA PELAS PARTES OU ADVOGADOS, SEM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO PRÉVIO E COMPARECE PELO MENOS 3 VEZES POR SEMANA AO FÓRUM/PROMOTORIA, SENDO QUE ALGUMAS VEZES FAZ AS AUDIÊNCIAS REMOTAMENTE, DE SUA RESIDÊNCIA. O ATENDIMENTO OCORRE DE FORMA HÍBRIDA, TUDO DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO INTERESSADO, NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, PRESENCIALMENTE, BEM COMO, POR INTERMÉDIO DO TELEFONE/WHATSAPP, DO E-MAIL INSTITUCIONAL E DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, PREFERENCIALMENTE NO TURNO DA MANHÃ, TENDO EM VISTA QUE AS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS SÃO REALIZADAS, EM SUA GRANDE MAIORIA, NO TURNO DA TARDE. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA DA REMESSA DE RESENHA ESTATÍSTICA. TRABALHOS JUDICIAIS REGULARES, PORÉM A CORREIÇONADA NÃO SE ENCONTRAVA REGULAR EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS DE NATUREZA EXTRAJUDICIAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FL. 1000), COM TOTAL CUMPRIMENTO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**118 - Processo nº 06.2023.00000283-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeré/CE. Possível prática de ato de improbidade administrativa praticado por Assistente Social lotada no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, uma vez que trabalhava um dia da semana naquele órgão e nos outros dias estaria exercendo funções no Centro de Reabilitação do referido Município. Requisição de informações pelo membro do Parquet junto ao Município, o qual encaminhou resposta às fls. 13/27, por meio do CAPS, informando, em suma, que a carga horária da Assistente Social lotada naquele órgão seria de 30 (trinta) horas, sendo 22 (vinte e duas) horas prestadas no CAPS e 08 (oito) horas prestadas no Centro Integrado de Reabilitação CIR, programa de atenção a pacientes com sequelas diversas da COVID-19. Posteriormente, oficiou-se ao CAPS para que encaminhasse à Promotoria de Justiça cópias dos prontuários de atendimento feito pela Assistente Social, referente aos últimos 12 (doze) meses, naquele órgão, bem como no Centro Integrado de Reabilitação-CIR(30). Em resposta (fls. 35/53), restou informado que a referida profissional havia sido lotada no CAPS e no Centro de Reabilitação em janeiro de 2023, e para tanto foram enviados os atendimentos realizados por ela durante o mencionado período. Não restou constatado ilícitos. Inexistência de fundamento para propositura de Ação Civil Pública. Ausência de irregularidades. Princípio da Independência funcional observado. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 06.2015.00001303-1.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paracuru

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES DE COLETA DE LIXO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, PELA EMPRESA GUIMARÃES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PARA REALIZAR COLETA DE LIXO NO ANO DE 2011. FORAM DIGITALIZADOS E JUNTADOS OS 07 (SETE) VOLUMES FÍSICOS, TOTALIZANDO, APROXIMADAMENTE, 1930 PÁGINAS, AS QUAIS FORAM ORGANIZADAS NO PROCEDIMENTO DE FORMA SEQUENCIAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET PARA APURAÇÃO DOS FATOS. OFICIADA A PREFEITURA MUNICIPAL SOLICITANDO O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A COLETA DE LIXO,

BEM COMO OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS UTILIZADOS E DE SEUS CONDUTORES. REQUISITADO AO BANCO DO BRASIL CÓPIAS DOS CHEQUES UTILIZADOS PARA O PAGAMENTO DA EMPRESA GUIMARÃES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, BEM COMO FITAS DE CAIXA DAS MOVIMENTAÇÕES. RESTOU ESCLARECIDO QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PERTENCIAM A PARTICULARES. NÃO FOI POSSÍVEL PERCEBER INDÍCIOS DE QUE OS INVESTIGADOS TENHAM QUALQUER LIGAÇÃO COM AS EMPRESAS E PESSOAS QUE LOCARAM OS VEÍCULOS PARA A PREFEITURA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIO DE FRAUDES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA COLETA DE LIXO. IRREGULARIDADES INEXISTENTES. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 06.2019.00002248-0.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. SÚMULA Nº 021/2019-CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TCE, DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES CONTÁBEIS E/OU ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$8.255,52 E DÉBITO NO VALOR DE R\$ 2.958,21, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTORES, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, POR MEIO DO PROCESSO Nº 20744/2013 (ACÓRDÃO 2801/2018). VERIFICADO QUE AS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS POSSUEM NATUREZA MERAMENTE FORMAL, NÃO RESTANDO CARACTERIZADO DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS EX-GESTORES. MULTA E DÉBITO DEVIDAMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (PÁGS. 112/125). PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO HAVER INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME. CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 132/139. HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 06.2019.00003144-5.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO DESMEMBRAMENTO DE PEÇAS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2015/239654, A FIM DE APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DESVIO DE VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NO EXERCÍCIO DE 2009 A 2014 VERIFICADO QUE A PRESENTE DEMANDA É OBJETO DE AÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0167693-37.2018.8.06.0001, EM TRAMITAÇÃO NA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 1209/1222 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**



**do relator.**

**122 - Processo nº 06.2020.00000129-5.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIDADE. ICP QUE TEM POR OBJETO A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE GARIS PERCEBENDO SALÁRIO MENOR QUE O MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 455/462). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 06.2021.00000436-3.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR O SUPOSTO USO IRREGULAR DE VEÍCULO PERTENCENTE À PREFEITURA DE PARAMOTI PELA PESSOA IDENTIFICADA COMO , SUPOSTAMENTE ALHEIO AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE O SR. HAVIA SIDO ADMITIDO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE MOTORISTA EM UM CAMINHÃO CAÇAMBA NAS OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) NÃO DEMONSTRADO QUE O SERVIÇO NÃO FOI PRESTADO, QUE O VEÍCULO TENHA SIDO UTILIZADO PARA FINS PARTICULARES, ELEITOREIROS OU COM DOLO PARA CAUSAR PREJUÍZO AO ERÁRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU CRIME NA CONDUTA DO SR. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**124 - Processo nº 06.2021.00001942-3.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE VERSEM SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE CARGOS EM COMISSÃO DEVEM SE ATER À FUNÇÃO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO VERIFICADO QUE O OBJETO DO PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE JUDICIALIZADO NOS AUTOS DA AÇÃO POPULAR Nº 05.2022.00014100-4, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM ARQUIVAMENTO DO FEITO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 699/702 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 01.2021.00031595-1.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Decorrente de Violência Doméstica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE QUE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM

FACE DE FILHO AGRESSOR ESTARIAM SENDO DESCUMPRIDAS, POIS O AGRESSOR ESTARIA MORANDO NA CASA DA VÍTIMA, AO PASSO QUE ESTA TERIA SAÍDO PARA MORAR EM OUTRA RESIDÊNCIA COMUNICADO, LOGO APÓS, PELA NOTICIANTE QUE A SITUAÇÃO TERIA SIDO SOLUCIONADA, COM A SAÍDA DO FILHO AGRESSOR DE SUA RESIDÊNCIA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A PERDA DO OBJETO DA DEMANDA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 09/16) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 06.2021.00002725-6.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARIÚS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÕES FORMULADAS PELO SR. , DANDO CONTA DE QUE PRESTOU SERVIÇO COMO DENTISTA NO MUNICÍPIO DE CARIÚS E QUE EM DETERMINADA DATA RECEBEU PEDIDO DE VEREADORA DO MUNICÍPIO PARA QUE EMITISSE ENCAMINHAMENTO DE CIRURGIA A PACIENTE, A SER REALIZADO NO CEO DE IGUATU, SEM QUE FOSSE VISTO PESSOALMENTE, DENOTANDO, NESTE ATO, UMA IRREGULARIDADE. ADUZIU, AINDA, QUE OS PSFs DE CARIÚS NÃO TINHAM DENTISTAS SUFICIENTES E QUE O SALÁRIO RECEBIDO ERA BAIXO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU-SE QUE O CASO, DE FATO, ERA DE CIRURGIA DO PACIENTE NÃO APRESENTADAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A FALTA DE PROFISSIONAIS DENTISTAS NO MUNICÍPIO NÃO EVIDENCIADA INTERFERÊNCIA POLÍTICA NOS TRABALHOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISLUMBRADO QUE A QUESTÃO SALARIAL DEVE SER RESOLVIDA ENTRE O PRESTADOR E O TOMADOR DE SERVIÇO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS NÃO INDICAM A EXISTÊNCIA DE ILICITUDE ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 50/55) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 06.2022.00000733-1.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÕES, DANDO CONTA DE QUE A CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPU, ESTARIA RECEBENDO OS VENCIMENTOS DO CARGO SEM COMPARECER AO TRABALHO, DESDE O INÍCIO DO PERÍODO PANDÊMICO, MAS QUE ESTARIA VENDENDO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM LOCAL PÚBLICO OFICIADOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPU (CMDCA), A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PREFEITO MUNICIPAL PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DA DENÚNCIA, OBSERVOU-SE QUE FOI INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA A REPRESENTADA, O QUAL, APÓS A DEVIDA INSTRUÇÃO, RESULTOU NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DENOTADA A INEXISTÊNCIA DE DOLO DA AGENTE, CAPAZ DE JUSTIFICAR AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO OU A RESTITUIÇÃO DE DANO AO ERÁRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 270/279 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 06.2022.00001275-6.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 021/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO QUE JULGOU A CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE PARAMOTI, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 9.893,81, QUANTO A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR, NO EXERCÍCIO DE 2015, POR MEIO DO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 34989/2018-2 (ACÓRDÃO Nº 2650/2021). EX-GESTOR EXONERADO HÁ MAIS DE 8 ANOS (31/07/2015). OCORRIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/92, AINDA APLICÁVEL. ARQUIVAMENTO DO FEITO CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 80/93 HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2023-CSMP E DO ART. 78, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 06.2022.00001348-8.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Itarema

**Assunto:** Fornecimento de Água

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS COBRANÇAS ABUSIVAS POR PARTE DO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL, EM FACE DAS FAMÍLIAS PERTENCENTES À COMUNIDADE CÓRREGO DA VOLTA, EM ITAREMA/CE, NA FATURA DE JULHO DE 2021 VERIFICADA A NÃO IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA MEDIÇÃO E COBRANÇA DE ÁGUA INTERESSE EMINENTEMENTE INDIVIDUAL DE INCOMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS 52/56 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 06.2022.00001542-0.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACATI. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE SOBRE SUPOSTA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE PRÓXIMO A RESIDÊNCIAS NO DISTRITO DE MAJORLÂNDIA, O QUE ESTARIA EM DESCOMPASSO COM A JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES E REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPF. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 007/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2022.00002087-8.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019- CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. ICP INSTAURADO NO INTUITO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 00022/2022, REFERENTE À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. INOCORRÊNCIA DE CRIME. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 49/53). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 01.2023.00015709-9.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 147ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a vida

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL ORIUNDA DA 147ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CRIME CONTRA IDOSO. CONSTATADA A JUDICIALIZAÇÃO DA CAUSA (PROCESSO Nº 0204171-56.2023.8.06.0296). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (FL. 92). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2023.00001526-8.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. ICP QUE VISA A PROTEÇÃO DO ENTORNO DE 5 EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA JOSÉ ALENCAR, A SABER: 1) TEATRO JOSÉ DE ALENCAR; 2) PALACETE CARVALHO MOTA; 3) ANTIGA ESCOLA NORMAL ATUAL SEDE DO IPHAN; 4) LORD HOTEL; 5) IGREJA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NÃO SE CONSTATOU QUALQUER ILEGALIDADE A SER SANADA, TAMPOUCO RISCO CONCRETO À VISIBILIDADE DO PATRIMÔNIO CULTURAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 247/277). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 01.2023.00024282-6.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas



**Assunto:** Pessoas com deficiência

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE QUE UM JOVEM, PORTADOR DE TRANSTORNO MENTAL, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TERIA SIDO VÍTIMA DE AGRESSÕES POR PARTE DE SEU PAI E DE SEU IRMÃO, APÓS UM EPISÓDIO DE AGRESSIVIDADE VERIFICADO QUE O JOVEM VEIO A FALECER, POSTERIORMENTE, VÍTIMA DE SUPOSTO SUICÍDIO OBSERVADO QUE FOI INSTAURADA A NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2023.00024760-0 NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS PARA APURAR A EVENTUAL OCORRÊNCIA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE COM O FALECIMENTO DA VÍTIMA EXAURIU-SE AS ATRIBUIÇÕES DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS ACERCA DOS FATOS OBJETO DE APURAÇÃO QUE SE INSERE NA ESFERA CÍVEL PROCEDIMENTO QUE DEVE SER ARQUIVADO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, SEM NECESSIDADE DE REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 30, § 30, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 06.2017.00002923-1.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

**Assunto:** Estabelecimentos de Ensino

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MILHÃ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO A OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MILHAENSE (INESM), EM PARCERIA COM A FACULDADE CIDADE DE GUANHÃES (FACIG), SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO MEC. CELEBRADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE

CONDUTA. CUMPRIMENTO PARCIAL DO TAC. VERIFICADO QUE A MATÉRIA NÃO TEM CARÁTER INVESTIGATIVO, E QUE SE DESTINA AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ACORDO CELEBRADO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO E INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA TAL FINALIDADE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 943/975. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 06.2019.00001565-6.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jardim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, NOTICIANDO QUE AS CONTAS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 (PROCESSO TCM Nº 2009.JMD.PCG.08105/10), FORAM JULGADAS DESAPROVADAS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 02/04/2018 REALIZADAS DILIGÊNCIAS E ULTRAPASSADO O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 13 (TREZE) ANOS DOS FATOS INVESTIGADOS E CONSIDERANDO QUE O EX-PREFEITO EXERCEU O MANDATO NO PERÍODO DE 2009/2011, VISLUMBROU-SE QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A FATOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 DENOTADO QUE A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL CRIME DE RESPONSABILIDADE, PREVISTO NO ART. 10, XVII DO DECRETO-LEI Nº 201/67, TAMBÉM FOI ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NOS TERMOS DO ART. 109, IV, DO CP NÃO DEMONSTRADO DANO AO ERÁRIO A SER RESSARCIDO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E QUE A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO REVERTERÁ EM RESULTADO ÚTIL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 382/391 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2020.00000909-8.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ocara

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR ALGUNS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OCARA, DANDO CONTA DE SUPOSTOS DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS PRATICADOS PELO ENTÃO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE TERIA CONTRATADO SERVIÇOS SEM A RESPECTIVA CONTRAPRESTAÇÃO OU COM VALORES SUPERFATURADOS, ALÉM DO QUE TERIA SE NEGADO A ENTREGAR DOCUMENTOS QUE LHE FORAM SOLICITADOS REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS, VISLUMBROU O MEMBRO DO PARQUET QUE NÃO RESTOU COMPROVADO O DESVIO DE VERBAS, BEM COMO O DANO AO ERÁRIO OU QUALQUER CONDUTA ILEGAL QUE JUSTIFICASSE A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES E QUE NÃO HÁ A PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO) PARA A RESPONSABILIDADE DO INVESTIGADO OBSERVADO QUE OS ELEMENTOS INDICIÁRIOS CONSTANTES NOS AUTOS NÃO FORAM DEVIDAMENTE APRECIADOS EXISTÊNCIA DE DESPESAS NÃO COMPROVADAS VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PELA REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA REAPRECIÇÃO DOS ELEMENTOS DE PROVA COLACIONADOS AOS AUTOS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 01.2023.00001584-6.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Crimes Previstos na Lei Maria da Penha

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL ORIUNDA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CRIME DE AMEAÇA NO ÂMBITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER. NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE QUAISQUER CRIMES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (FLS. 49/56). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 01.2023.00017916-0.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Ameaça

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOA VIAGEM PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SUPOSTAS AMEAÇAS E AGRESSÕES EM FACE DA PARTE OFENDIDA CRIME CONDICIONADO À REPRESENTAÇÃO VERIFICADO O NÃO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, PELA PARTE OFENDIDA, ESSENCIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA DELITIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 14/15 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 09.2023.00036577-1.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Comunicação Institucional

**Voto do Conselheiro Relator:**

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 06.2015.00001218-7.**

**Relator(a):** MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RELATOS DE ALUNOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA OFERTADO PELO INSTITUTO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO MERCOSUL S/S (UNIBAM), NA CIDADE DE CAMOCIM, DANDO CONTA DE QUE ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO TERIA OFERTADO O REFERIDO CURSO DE GRADUAÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), FAZENDO CRER QUE SE TRATAVA DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR VERIFICADO QUE, APÓS O DECURSO DE MAIS DE 10 (DEZ) DA OCORRÊNCIA DOS FATOS, OPEROU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PELA REPARAÇÃO DO DANO OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE ESTELIONATO PRATICADO INSTITUTO DE ENSINO AO OFERTAR CURSO DE NÍVEL SUPERIOR SEM O NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DO MEC ENCAMINHADA CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA SEARA CRIMINAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REMETENTE CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO POR MEIO DA

AFIXAÇÃO DA DECISÃO NO ÁTRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA (PÁGS. 482/484) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**142 - Processo nº 06.2019.00002152-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Ensino Fundamental e Médio

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR O TEOR DO OFÍCIO Nº 28/2017 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, INFORMANDO A SITUAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL DOS ALUNOS QUE CURSARAM O 9º ANO EM 2016, QUE NÃO TERIAM SE MATRICULADO PARA CURSAR O 1º ANO DO ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2017. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES NOTIFICADAS PÁG. 252/257. SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**143 - Processo nº 06.2019.00003109-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Maracaná

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DE POSSÍVEL FRAUDE EM LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. CONSTATAÇÃO DA ORIGEM FEDERAL DOS RECURSOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITATÓRIO. CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA INVESTIGAR OS FATOS RELATADOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO, EM HARMONIA COM O RECENTE ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO STJ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 06.2019.00003110-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL no âmbito da Promotoria de Justiça de Caridade/CE. Procedimento instaurado com a finalidade de verificar irregularidades NA remuneração de servidora pública. Após diligências, restaram ausentes os elementos probatórios suficientes para comprovar a existência de dolo e de dano ao erário, aptos a sustentar a responsabilização cível e/ou criminal dos investigados. Ausência de recurso. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**145 - Processo nº 06.2020.00002786-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Profissional, Clínica e Hospital Credenciados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AQUIRAZ/CE. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DA REGULAR E EFETIVA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL DA NOTICIANTE ACERCA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. DILIGÊNCIA POSTERIORMENTE CUMPRIDA. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO LEGITIMADOR DA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES, EM RAZÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO PELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA EM OBSERVAR AS NORMAS SANITÁRIAS DESTINADAS AO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES REGULARMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 06.2021.00000465-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz/CE. Procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposta prática abusiva de determinada CLÍNICA contra os idosos lá abrigados, os quais seriam privados da liberdade no período noturno. APÓS DILIGÊNCIAS, Não foi possível aferir os maus tratos noticiados. Denúncia anônima. Ausência de recurso. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 06.2022.00000500-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO



**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Estelionato contra Idoso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de procedimento investigatório criminal no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de São Benedito Procedimento instaurado para apurar notícia da ocorrência de crime de estelionato praticado em desfavor do denunciante. Após tramitação, não foi possível identificar a autoria do crime, apesar da adoção de uma série de diligências. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. SÚMULA 22/2019-CSMP. art. 79, III do Regimento Interno do CSMP. Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 06.2022.00001452-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Maternidade / Gestante

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte/CE. Procedimento instaurado com a finalidade de apurar denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Horizonte, a respeito do descumprimento de lei que garante o direito ao trabalho remoto a gestantes durante a pandemia. Após diligências, não se verificaram irregularidades quanto ao regime de trabalho concedido no período da pandemia do Covid-19. Notificação dos interessados. Ausência de recurso. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. Homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 01.2022.00027355-9.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus/CE(GDESC) Notícia de Fato instaurada em razão de representação fiscal encaminhada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará contra determinado estabelecimento. Constatada a prescrição da pretensão punitiva. IMPERTINÊNCIA DO PROSEGUIMENTO DO FEITO. Notificação dos interessados. Ausência de recurso. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**150 - Processo nº 01.2022.00031286-9.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Corrupção ativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, INSTAURADA EM DECORRÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO RELATIVA AO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR, ONDE SE NOTICIA QUE OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA DA PMCE TERIAM CELEBRADO, DIRETAMENTE, SEM ATRIBUIÇÃO E EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA OCUPAREM IMÓVEIS RESIDENCIAIS CEDIDOS PELO MUNICÍPIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, A EXISTÊNCIA DE UM OUTRO PROCEDIMENTO Nº 01.2022.00031286-9 (PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO), COM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO. PARTES NOTIFICADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE, BIS IN IDEM. SÚMULA 08/2019-CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**151 - Processo nº 01.2023.00022020-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Desobediência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS/CE Notícia de Fato instaurada para averiguar possível crime de desobediência pelo descumprimento de ordem judicial por parte dos agentes de órgãos de saúde. Verifica-se que não consta nenhuma comprovação da intimação pessoal dos gestores dos órgãos de saúde, ou algum responsável pelo cumprimento da ordem, de modo a se demonstrar que teve ciência inequívoca da sua existência e, após, teve a intenção deliberada de não cumpri-la. Não se vislumbra a tipicidade da conduta, pela ausência dos requisitos caracterizadores do tipo penal. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 09.2023.00036686-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Promotoria de Justiça de Campos Sales

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REALIZAR-SE, PRESENCIALMENTE, NOS DIAS 08 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE SALVADOR/BA. MOTIVOS PESSOAIS QUE IMPEDEM A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO NO EVENTO. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NO PGA Nº 09.2023.00035797-1. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR A MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART.48, XIII, DA LC Nº 72/08. VOTO PELA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS A CARGO DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.  
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**153 - Processo nº 09.2023.00036899-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Assunto:** Qualificação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. Solicitação de Afastamento de MEMBRO para PARTICIPAÇÃO NO XXV Congresso Nacional do Ministério Público. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS EXIGIDAS PELO PROVIMENTO Nº 029/2016. REQUERIMENTO EXTEMPORÂNEO. URGÊNCIA NA ANÁLISE DO PLEITO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO AFASTAMENTO. CIÊNCIA AOS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**154 - Processo nº 06.2016.00002021-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE FORTIM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A EX-GESTOR MUNICIPAL. TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL APLICÁVEL À PRETENSÃO RELATIVA À SEARA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ANTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO POPULAR DESTINADA A PROMOVER O EVENTUAL RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 06.2016.00003072-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Modalidade / Limite

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus/CE. Procedimento instaurado com a finalidade de APURAR possíveis irregularidades e desvio de recursos públicos praticados no exercício do ano de 2012, atribuindo-se responsabilidade Ao então prefeito. Após diligências, restaram ausentes os elementos probatórios suficientes para comprovar ilegalidade capaz de subsidiar a responsabilização da parte Reclamada.

Procedimento que já se alonga de forma irrazoável no tempo. Ausência de recurso. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. Homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 09.2022.00012232-9.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 50ª Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Procedimento de Gestão Administrativa. Relatório de participação no XXIV Congresso Nacional do Ministério Público. Ausência do certificado de participação do evento. Art. 14, I a III, do Provimento 029/2016. Despacho de conversão do julgamento em diligências. Remessa dos autos ao órgão de origem para as devidas providências. Diligências atendidas. Homologação monocrática. Ciência ao CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 02.2023.00050090-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO. PEDIDO DE AFASTAMENTO NÃO CHEGOU A SER DEFERIDO PELO CSMP. CIÊNCIA DA DESISTÊNCIA E ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº 06.2019.00002904-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaratama

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARETAMA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A EX-GESTORES MUNICIPAIS. TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL APLICÁVEL À PRETENSÃO RELATIVA À SEARA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL OU DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 06.2019.00002448-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaratama

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARETAMA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A EX-GESTORES MUNICIPAIS. TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL APLICÁVEL À PRETENSÃO RELATIVA À SEARA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MERA APLICAÇÃO DE MULTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SEM QUALQUER IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 01.2021.00000328-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 141ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE Notícia de Fato instaurada para averiguar possível crime de violência doméstica e familiar. Verifica-se que foram adotadas as providências para instauração de procedimento policial. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 10.2022.00000114-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 185ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 10.2023.00000103-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**163 - Processo nº 06.2021.00000675-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia/CE Procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades na iniciativa de doações de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Hidrolândia - CE em favor de pessoas carentes, perpetradas pelo Poder Executivo local através da atual Prefeita Municipal. Ausência de elementos indicativos de dolo específico. Quanto ao dano ao Erário, ausência de elementos que comprovem a perda patrimonial efetiva. Não restou configurado o dolo de qualquer conduta criminosa, o que torna o fato atípico. Instauração de Procedimento Administrativo destinado ao acompanhamento e fiscalização da política pública habitacional no Município de Hidrolândia. Diligências atendidas. Comprovação. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**164 - Processo nº 06.2021.00000352-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Produto Impróprio

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz Trata-se de procedimento instaurado a partir do expediente de fls. 12, do DECON, apontando o suposto funcionamento de fontes irregulares de águas envasadas neste município de Aquiraz, conforme de lista de fls. 14 - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.65/66) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.69/75 VOTO PELA

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**165 - Processo nº 06.2021.00000641-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL-NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 26/03/2021, COM O OBJETIVO DE APURAR A OCORRÊNCIA DE DANOS A DIREITOS DIFUSOS/COLETIVOS/INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DECORRENTES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS/ ADITIVOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS FIRMADOS NO INÍCIO DA GESTÃO MUNICIPAL 2021, APOS A TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 178/179). Cientificação das partes interessadas Às fls. 180/201 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 01.2021.00016366-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 84ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Falsidade ideológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. NO ÂMBITO DA 84ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA- TRATA -SE DE NOTICIA DE FATO INSTAURADO APÓS ENCAMINHAMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DENÚNCIA ANÔNIMA DE QUE A EMPRESA , CONTARIA COM SÓCIOS LARANJAS, REGISTRANDO DIVIDAS CONTRAÍDAS PELA EMPRESA PARA O NOME DE OUTRAS PESSOAS LITISPENDÊNCIA EM RELAÇÃO AOS FEITOS EM COMENTO - REQUISITADO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL - DESPACHO E ARQUIVAMENTO (FLS. 16/17). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 06.2021.00002714-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL- No âmbito da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ EMENTA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DEFESA DOS BENS DE INTERESSE HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL, TURÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA CIDADE DE TAUÁ/CE. DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS COM RELEVANTE VALOR CULTURAL. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROTEÇÃO CULTURAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.227/232). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 233/236 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2021.00002837-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ICP CONDOMÍNIO SUPOSTAMENTE EDIFICADO EM FAIXA DE PRAIA RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (SETCULT), INFORMANDO QUE O IMÓVEL NÃO INVADÊ A FAIXA DE PRAIA NOTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE ACERCA DO RELATÓRIO, ABRINDO-LHE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO SILÊNCIO. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.83/85). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 87/96 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 06.2022.00000212-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE. CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA PRATICADO POR EX- PREFEITO DE CARIDADE/CE. APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, O ILUSTRE MEMBRO MINISTERIAL, CONSTATOU TRATAR-SE DE EVENTUAL CRIME E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE DEVE SER JULGADO OU INVESTIGADO NO ÂMBITO FEDERAL, UMA VEZ QUE A VERBA É FEDERAL. DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA PARA O MPF PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES AO MENCIONADO CRIME. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**170 - Processo nº 06.2022.00000624-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL No âmbito da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado a partir de portaria datada de 13.06.2023, com o escopo de apurar supostas irregularidades envolvendo cruzamento de dados para detecção de possíveis fraudes e irregularidades em diversos municípios cearenses, no processo de vacinação contra COVID-19. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 19/20). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 06.2022.00001429-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Serviços de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública Trata-se de Inquérito Civil instaurado em razão de reclamação formulada, em 12/11/2021, fls. 04/22, o qual relata possível ocorrência de erro médico em cirurgia no olho esquerdo realizada no Hospital Geral de Fortaleza HGF - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.136/138) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.143/148 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**172 - Processo nº 01.2022.00042005-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO da 9ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- Notícia de Fato de natureza criminal, instaurada a partir das informações contidas no Auto de Infração nº 201901861-2, oriundo da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no qual é imputada à Pessoa Jurídica a prática do crime tributário previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.137/90. Análise Dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.69/74) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 75/85- SÚMULA 21 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**173 - Processo nº 01.2023.00007420-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE. Trata-se de NOTÍCIA DE FATO, instaurada a partir de denúncia enviada ao e-mail institucional do CAOMACE, apontando suposto desmatamento praticado por proprietário de terreno, visando a abertura de estrada/passagem irregular no povoado de Tabuba II, em Sucatinga, no município de Beberibe/CE. NÃO COMPROVAÇÃO DOS SUPPOSTOS DANOS APRESENTADOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.49/52) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.53/62. RECURSO INTEMPESTIVO ÀS FLS.63/64. CONTRARRAZÕES AS (FLS. 217/219) IMPUGNAÇÃO AS CONTRARRAZÕES AS FLS. (241/251) VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**174 - Processo nº 06.2023.00000444-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA EM RELAÇÃO A PESSOA DE , QUE



SUPOSTAMENTE RECEBE VALORES ORIUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE SEM TRABALHAR DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.79/81). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 82/89 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**175 - Processo nº 01.2023.00014599-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. Trata-se de Notícia de Fato instaurada pela Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte/CE após receber o Memorando do Secretário-Executivo das Promotorias de Justiça das Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária, o qual encaminhou em anexo cópia integral do Auto de Infração nº. 201808671-5 e o VIPROC nº. 5462839/2018 - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.187/196) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.202/206 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**176 - Processo nº 01.2023.00015183-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Trata-se de notícia de fato instaurada no âmbito deste Ministério Público, por provocação dando conta, em resumida síntese, "de emissão sonora incompatível com área residencial e hospitalar" ocasionado por uma festa que se deu em 29/05/2023 no Edifício Praia Nova, do qual é vizinho - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.59/61) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.63/65 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**177 - Processo nº 06.2023.00001059-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE NO ACÓRDÃO Nº 3114/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL FACE ÀS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 100/2012, SIC 860176, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA SECULT, (SIGNATÁRIA DO CONVÊNIO)E O PROJETO DO BEM ESTAR COMUNITÁRIO (ENTIDADE BENEFICIÁRIA DOS RECURSOS), COM A IMPUTAÇÃO DO DÉBITO SOLIDÁRIO NO VALOR NOMINAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PÁGS.6/7. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. EXAURIMENTO ATUAÇÃO MINISTERIAL. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS.71/77. CIÊNCIA DAS PARTES ÀS FLS.79/85. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**178 - Processo nº 01.2023.00018405-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o fito de que fossem adotadas as providências cabíveis para que as diligências necessárias no inquérito policial nº 102-049/2017 (0104861-02.2017.8.06.0001) fossem efetivamente cumpridas pela autoridade policial - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.29/31) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.32/35 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**179 - Processo nº 06.2023.00001131-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE procedimento DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé- Inquérito Civil

instaurado com o fim de apurar possíveis irregularidades apontadas no ACÓRDÃO Nº 03358/2020, PROCESSO Nº 27751/2018-0, que julgou a Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, referente ao exercício financeiro de 2016. Análise dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Promovido o arquivamento do feito, tendo em vista o exaurimento da atividade ministerial (fls.34/37) cientificação das partes às fls. 38/43- Súmula 21 deste Conselho Superior do Ministério Público. Homologação de arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**180 - Processo nº 01.2023.00024340-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga

**Assunto:** Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporanga Cuida-se de Notícia de Fato instaurada, mediante procedimento recebido por Centro de Apoio Operacional Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública CAOCRIM noticiando supostos crimes cometidos no Município de Ipaporanga. Promovido o arquivamento do feito, tendo em vista a duplicidade com a notícia de fato nº 01.2023.00017755-1. (fls.22/24). Cientificação das partes às fls.25/28. Súmula 026/2022, deste Conselho Superior do Ministério Público. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO  
DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE  
A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA  
TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO  
ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO  
DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO  
ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**181 - Processo nº 02.2023.00050178-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caririçu

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE  
ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
CARIRIÇU NOTICIA DE FATO INSTAURADA COM O ESCOPO DE ANALISAR AS  
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. JOSÉ PLÁCIDO DA CUNHA, QUE PODERIAM  
ENSEJAR A CELEBRAÇÃO DE COLABORAÇÃO PREMIADA. ELEMENTOS E PROVAS  
INCAPAZES DE VIABILIZAR A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA  
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 52/56). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS  
(FLS. 57) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA  
INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O  
RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**182 - Processo nº 06.2017.00000420-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Despacho monocrático. Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú autos de Inquérito Civil instaurada para apurar possíveis irregularidades no segmento das publicações oficiais obrigatórias realizadas no município de Maracanaú/CE. Ausência de comprovação de dolo. Despacho de arquivamento (fls. 29750/29756). Cientificação das partes interessadas às (fls. 29757/29762). Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**183 - Processo nº 06.2016.00001959-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

**Assunto:** Ordenação da Cidade / Plano Diretor

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MERUOCA Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado pela Promotoria de Justiça de Meruoca para apurar representação apresentada, em junho de 2016, que noticiou supostas irregularidades na realização de obras de revitalização da Rua do Zoológico, no Município de Meruoca - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.158/161) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.162/167 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**184 - Processo nº 06.2019.00000964-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de São Luis do Curu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SÃO LUIS DO CURU. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 22/2019, com a finalidade de apurar a denúncia formulada em desfavor da Ex-Prefeita Municipal de São Luis do Curu e seu pai e vereadores, noticiando suposta ocorrência de irregularidades na Administração Pública Municipal de São Luis do Curu, envolvendo o esquema conhecido como mensalinho, vereadores supostamente negociavam seu voto para se beneficiar de vagas de empregos em favor de terceiros. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Promovido o arquivamento do feito, tendo em vista o exaurimento da atividade ministerial (fls.240/244). Cientificação das partes às fls.245/250. Sumula 21 deste Conselho Superior do Ministério Público. Homologação de arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**185 - Processo nº 06.2020.00002423-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante. Tratam os presentes autos de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades em procedimentos licitatórios ocorridos entre os anos de 2017 a 2020, envolvendo suposto conluio entre gestores públicos do Município de São Gonçalo de Amarante/CE e empresas vencedoras de procedimentos licitatórios. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.1467/1469). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1470/1477. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**186 - Processo nº 06.2020.00002614-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 147ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DENUNCIA ANONIMA, VIA APLICATIVO DE MENSAGENS, INFORMATIVA DE QUE O ENTÃO PREFEITO DE FORTALEZA/CE, ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, HAVIA CONTRATADO A INSTALAÇÃO DE GRADES EM PRAÇAS E CALÇADÕES DE FORTALEZA-CE, AO CUSTO DE R\$ 2 MILHÕES DE REAIS, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR O FLUXO DE PESSOAS EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DA COVID - OCORRIDO NO ANO DE 2020. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 178/183). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS (FLS.188) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**187 - Processo nº 06.2021.00000469-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Caridade PROCEDIMENTO instaurado a fim de complementar as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) quanto ao julgamento do processo 10213314, no qual foi proferido o Acórdão 752/2017, julgando-se irregular a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Caridade, referente ao exercício de 2013, com aplicação de multa no valor de R\$ 11.173,05, em razão da ausência de envio das demonstrações contábeis, assim como as cópias das primeiras folhas dos extratos, os Termos de Conferência de Caixa e as Conciliações Bancárias relativas ao primeiro dia de gestão ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório. CONSTATAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.123/124). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.128/135. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**188 - Processo nº 06.2021.00001747-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de procedimento de inquérito civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajús. Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de petição subscrita pelo Vereador de Pacajús, noticiado suposta irregularidade na destinação e utilização de verbas públicas destinadas a contratação de equipes profissionais nos Postos de Saúde de Pacajus. Análise Dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Promovido o arquivamento do feito, tendo em vista o exaurimento da atividade ministerial (fls.262/265). Cientificação das partes às fls. 266/270. Súmula 21 deste Conselho Superior do Ministério Público. Homologação de arquivamento por

despacho monocrático.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**189 - Processo nº 06.2022.00000380-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM RAZÃO DO REGISTRO DE UMA ESPECIE DE NOTITIA CRIMINIS DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA, FIGURANDO NA CONDIÇÃO DE VÍTIMA O SR. RAIMUNDO CID MORORÓ, ONDE SE RESPONSABILIZA O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE- DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS. 67/69). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS (fls. 70/75). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**190 - Processo nº 06.2022.00000494-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tamboril

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL. Trata-se de Inquérito Civil SAJMP n.º06.2022.00000494-5, instaurado com o fim de apurar o ofício de nº 01/2016, oriundo do Sindicato dos Servidores Municipais de Tamboril-CE, por meio do qual informa que em 2015 o Município de Tamboril/CE, à época, suspendeu indevidamente o pagamento de gratificações (PMAQ) a servidores da Secretaria de Saúde, no exercício financeiro de 2015 - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.393/398) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.400/401 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**191 - Processo nº 06.2023.00000185-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado a partir de denúncia registrada relatando que é professor concursado do Município de Acopiara com carga horária de 100h, mas também exerce o magistério no Liceu da cidade, com carga horária de 200h, e ainda dá aula de matemática na Escola Educandário, configurando, portanto, acúmulo de cargos com total incompatibilidade de horários - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.129/134) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.135/139 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**192 - Processo nº 06.2023.00001165-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA procedimento preparatório instaurado a partir de representação encaminhada a esta Promotoria de Justiça relatando supostas irregularidades relacionadas à aquisição de decoração natalina do ano de 2022 pelo Município de Acopiara. Análise dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.581/585) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS (FLS.589/592) - SUMULA 21 DESTES CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**193 - Processo nº 06.2016.00001927-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar informações noticiadas no ofício enviado pelo extinto TCM/CE (fls. 06), em razão da existência de irregularidades apontadas no Processo nº 10.906/11 - Prestação de Contas de Gestão, Acórdão nº 1310/2016, pertinente ao exercício financeiro de 2010, e suposta prática de improbidade administrativa, ilícitos cível, penal e dano ao erário da ex-Secretária de Educação do Município de Barroquinha, ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório. CONSTATAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.135/139). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.143/151. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**194 - Processo nº 06.2017.00002478-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO DESTINADO A AVERIGUAR POSSÍVEL CONDUTA IMPROBA DA SERVIDORA, CONSUBSTANCIADA NO RECEBIMENTO DE SUA REMUNERAÇÃO COMO SERVIDORA PUBLICA SEM A DEVIDA CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.683/693). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS (FLS 694/698). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**195 - Processo nº 06.2016.00002693-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jardim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTA FRAUDE NA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01.17.005/2012 DO MUNICÍPIO DE JARDIM CE, REALIZADA NO ANO DE 2012. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.679/689) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.692/700 SUMULA 21 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**196 - Processo nº 06.2016.00003083-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Obras e Reformas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus trata-se de procedimento instaurado para apurar irregularidades noticiadas pelo Vereador, alegando falhas na execução de obra da pavimentação da rua Leoniza Alves da Costa, Loteamento Aldeia Park, com redução do espaço da pista de rolamento. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO ÀS FLS. 220, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 221/230. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**197 - Processo nº 06.2017.00002900-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mulungu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MULUNGU Cuida-se do Inquérito Civil Público nº 06.2017.00002900-9, que foi instaurado a partir da Representação nº 4136/2017 do Ministério Público de Contas, encaminhada pela PROCAP, em desfavor da Sra. (ex Secretária de Administração e Finanças do Município de Mulungu, em 2012), cujas contas foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Município - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.71/74) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.75/80 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**198 - Processo nº 01.2021.00035062-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, instaurada a partir de representação criminal, aduzindo a suposta ocorrência de crime de estelionato em desfavor de idoso. Instaurado Inquérito Policial para verificação preliminar de informações, foi informado que a neta possuía procuração para realizar as operações bancárias. Ausência de substrato para a continuidade das investigações ou o ajuizamento de Ação Penal. Súmula nº 025/2021. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**199 - Processo nº 10.2023.00000124-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CASCAVEL, NA QUAL É



SECRETÁRIA-EXECUTIVA A DRA. ROSALICE MACEDO FERRAZ MONTE, TENDO O MEMBRO CORREICIONADO ACOMPANHADO REMOTAMENTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. REGULARIDADE CONSTATADA NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA NÃO SE CONSTATANDO CIRCUNSTÂNCIAS A ENSEJAR EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. UNIDADE MINISTERIAL SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**200 - Processo nº 01.2023.00014869-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR FORMULADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. NOTÍCIA DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES. ASSENTE O ENTENDIMENTO DE QUE OS CRIMES PRATICADOS POR MILITARES CONTRA CIVIS DEVEM SER APRECIADOS PELA JUSTIÇA MILITAR E NÃO PELA JUSTIÇA COMUM, CONFORME ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NO CÓDIGO PENAL MILITAR PELA LEI NO 13.491/2017. DENOTADO QUE OS ATOS ILÍCITOS APONTADOS NÃO ESTÃO MAIS ABRANGIDOS NA ESFERA DE ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. OBSERVÂNCIA À SÚMULA NO 07/2018-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**201 - Processo nº 06.2022.00002400-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

**Assunto:** FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO instaurado A PARTIR DE Representação encaminhada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quiterianópolis, acerca de aplicação de verba do Fundeb (recebida por precatório) no Município de Quiterianópolis. MATÉRIA de atribuição do Ministério Público Federal. Reconhecimento do cumprimento do dever funcional. Observância da Súmula nº 007/2018-CSMP. Homologação do declínio de atribuições.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**202 - Processo nº 06.2018.00002854-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CARIDADE NO TOCANTE A ASSISTÊNCIA JURÍDICA DISPONIBILIZADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**203 - Processo nº 06.2022.00001583-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Fornecimento de medicamentos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 4A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS. CRIANÇA DIAGNOSTICADA COM ATRASO DE DNPM. NECESSIDADE DE INCLUSÃO EM PROGRAMA DE SAÚDE ESPECÍFICO. CONVERSÃO DO ARQUIVAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA QUE FOSSE COMPROVADA A INCLUSÃO DA INFANTE EM ÓRGÃO ASSISTENCIAL. COMPROVAÇÃO DO EFETIVO ACOMPANHAMENTO DA INFANTE. ARQUIVAMENTO COM RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**204 - Processo nº 06.2018.00002739-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL QUE TRAMITOU PERANTE A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, LEVADA A EFEITO A PARTIR DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DESTE FEITO EXTRAJUDICIAL DIANTE DA PROPOSITURA DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIAS DE FATO PARA MELHOR APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, FORAM REMETIDOS OS AUTOS AO CSMP PARA REVISÃO OU HOMOLOGAÇÃO. ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS,

OBSERVA-SE O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**205 - Processo nº 01.2023.00010301-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 129ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, instaurada com base em memorando da 160ª Promotoria de Justiça de Fortaleza sobre o não cumprimento de diligências requisitadas nos autos de Inquérito Policial. Analisadas as informações, não foram constatados indícios para ensejar o ajuizamento de Ação Penal ou Ação Civil Pública. Súmula nº 025/2021. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**206 - Processo nº 06.2021.00002004-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos e Garantias Fundamentais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Ato de improbidade não constatado. Análise da questão em seu triplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**207 - Processo nº 06.2021.00000353-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Consulta

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Denúncia anônima aportada na 3a. Promotoria de Aquiraz dando conta de suposto descumprimento de protocolo para COVID 19 no Município de Aquiraz. Instada a se manifestar Secretaria de Saúde encaminhou todo protocolo médico utilizado a pacientes da doença. Não comprovação do teor da representação. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**208 - Processo nº 06.2021.00002899-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Denúncia aportada na 1ª. Promotoria de Pacajus dando conta de pastor de igreja evangélica supostamente estaria orientando fiéis a não tomarem vacina contra o vírus da COVID 19. Após a realização de diligências não de denotou comprovação do teor da representação. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**209 - Processo nº 06.2023.00000089-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

**Assunto:** Regime Previdenciário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DO SÍTIO ELETRÔNICO E DA VEICULAÇÃO DAS REFERIDAS INFORMAÇÕES. ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, OBSERVA-SE O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**210 - Processo nº 06.2023.00000386-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Desvio de Função

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGUATU. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, CHAMAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**211 - Processo nº 06.2023.00000473-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTA IRREGULARIDADE ENVOLVENDO A RECÉM EXTINTA FUNSAÚDE, NO TOCANTE À CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS COMISSIONADOS, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO À SUPOSTA IRREGULARIDADE DE ACÚMULO DE CARGOS E EMPREGOS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS E ANALISADO O FEITO EM SEU TRÍPLICE ASPECTO, FORAM REMETIDOS OS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, OBSERVA-SE O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/19. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**212 - Processo nº 06.2023.00000707-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO



**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DA UBS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZE ATO ILÍCITO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OEC PJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**213 - Processo nº 06.2023.00000745-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Parcelamento do Solo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INVASÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**214 - Processo nº 01.2023.00018784-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Notícia de fato instaurada A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA DANDO CONTA DE SUPOSTO CRIME DE PREVARIAÇÃO OCORRIDO DURANTE O PLANTÃO POLICIAL DO DIA 06.01.2023. Entendeu a Promotora de Justiça oficiante que o feito é de atribuição da justiça militar de conformidade com a lei nº 13.491/2017 por se tratar de pretensa conduta criminal praticada por militar. Reconhecimento do cumprimento do dever funcional. Observância da Súmula nº 007/2018-CSMP. Homologação do declínio de atribuições.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PROFERIDO EM DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**215 - Processo nº 10.2023.00000118-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres que se encontrava sob titularidade do Dr. Oto Sérgio Silva de Araújo Junior, tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro em Juazeiro do Norte mediante autorização da chefia ministerial. Membro não Exerce função eleitoral. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 505/506), com total cumprimento (fl. 551). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**216 - Processo nº 10.2023.00000128-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada no Grupo De Atuação Especial De Combate Ao Crime Organizado GAECO, especificamente, em relação aos feitos distribuídos ao Dr. Emílio Timbó Tahim, titular da 100ª. Promotoria de Justiça de Fortaleza, tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro em Fortaleza. Membro não exerce função eleitoral. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 278), com total cumprimento (fl. 288). Unidade ministerial devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**217 - Processo nº 06.2017.00000306-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, CONSIDERANDO A INSEGURANÇA NOS CASOS DE INCÊNDIO E PÂNICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA CBM/CE E PELO HOSPITAL. REGULARIZAÇÃO DO HOSPITAL COM A EMISSÃO DE SELO DE SEGURANÇA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 do OCEPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**218 - Processo nº 01.2023.00027202-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Notícia de fato instaurada a partir de representação da parte interessada dando conta de que o acréscimo de 25% do valor de benefício de aposentadoria reconhecido pelo INSS não está sendo efetivamente implementado embora várias tratativas nesse sentido. Entendeu a Promotora de Justiça oficiante que o feito é de atribuição do Ministério Público Federal. Reconhecimento do cumprimento do dever funcional. Observância da Súmula nº 007/2018-CSMP. Homologação do declínio de atribuições.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**219 - Processo nº 06.2016.00002004-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Bela Cruz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE NA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, NO ANOS DE 2012 A 2016. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DA IMPROBIDADE. INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, MAIS DE 5 ANOS DA DATA DO FATO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 021/2016 DO OECPJ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **220 - Processo nº 06.2018.00002207-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Araripe

**Assunto:** Água e/ou Esgoto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE RIACHO GRANDE, MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO PELO PODER PÚBLICO. FORNECIMENTO NORMALIZADO DE ÁGUA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJE EM PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **221 - Processo nº 06.2021.00001109-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DE EX-GESTORA. ACÓRDÃO DA CORTE DE CONTAS APLICANDO MULTA. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À IMPROBIDADE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 021/2019 DO OECPJ.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**222 - Processo nº 10.2023.00000049-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na 6ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral que se encontrava vaga em razão da aposentadoria da Dra. Maria Ivone Araújo Dias Cristino, estando sob a respondência do Dr. Irapuan da Silva Dionizio Junior, titular da 12ª. Promotoria de Justiça de Sobral, tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro em Sobral. Não exerce função eleitoral. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 639/641),

com total cumprimento (fl. 676). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**223 - Processo nº 06.2023.00001577-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIRI, INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PRODUZIDA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL E QUE INEXISTE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PAREDÃO E FECHAMENTO DE VIA. DETERMINOU-SE O APRAZAMENTO DE AUDIÊNCIA E ASSINATURA DE TAC, MAS NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, OS NOTICIANTE INFORMARAM QUE A RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO MUDOU DE CIDADE, OCASIÃO EM QUE SE CONSTATOU O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA HÁ CERCA DE DOIS MESES, COM A DESOCUPAÇÃO DO PRÉDIO. ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, OBSERVA-SE O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 19/19. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**224 - Processo nº 10.2023.00000097-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Icó que se encontrava vaga, estando sob a responsabilidade do Dr. Alan Ferreira de Araújo, titular da 2ª. Promotoria de Justiça de Icó, tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro em Icó. Membro exerce função eleitoral perante a 14ª. ZE. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 739/740), com total cumprimento (fl. 774). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**225 - Processo nº 10.2023.00000145-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a



manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **226 - Processo nº 06.2022.00000782-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ibiapina

**Assunto:** Recursos Hídricos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Notícia de fato criminal. Inquérito Policial/TCO/Ação penal em curso sobre os mesmos fatos. Duplicidade de procedimentos com mesmo objeto no âmbito penal. Arquivamento. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 08 do CSMP.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **227 - Processo nº 06.2023.00000398-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO EMPÓS ENVIO DE PROCESSO QUE A CORTE DE CONTAS JULGOU RELATIVO A IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NO INTERESSE E DA MATÉRIA SER DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CONSONÂNCIA DA SÚMULA 007/2018 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**228 - Processo nº 10.2023.00000107-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na 13A. Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, sob titularidade da Dra. Camila Bezerra de Menezes Leitão de Pinho, tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro em fortaleza conforme previsão legal. membro Exerce função eleitoral perante a 120a. ZE. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 422/433), com total cumprimento (fl. 475). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**229 - Processo nº 10.2023.00000099-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na 3A. Promotoria de Justiça da Comarca de ICÓ QUE SE ENCONTRAVA sob titularidade do Dr. Daniel Formiga Porto, tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro em ICÓ. Membro exerce função eleitoral perante a 15ª. ZE. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 897/898), com total cumprimento (fl. 909). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**230 - Processo nº 06.2016.00002935-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipú

**Assunto:** Contribuição de Iluminação Pública

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu, instaurado para investigar a suposta má qualidade do fornecimento de energia pela empresa concessionária ENEL, aos munícipes residentes no bairro Boa Vista. Em face de diligências realizadas, foi constatado que o problema foi resolvido, não sendo o caso de nenhuma outra medida. Exaurimento da atribuição na área extrajudicial. Homologação da decisão de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**231 - Processo nº 06.2021.00002567-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. CONDUTAS INCOMPATÍVEIS E DESÍDIA DIANTE NO EXERCÍCIO DO CARGO COM REFLEXOS NEGATIVOS NAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR. RENÚNCIA DA CONSELHEIRA. PERDA DO OBJETO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**232 - Processo nº 06.2019.00003631-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MEIO AMBIENTE. POSTURAS MUNICIPAIS. ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA DE LINK DE INTERNET. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**233 - Processo nº 09.2023.00037792-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 46ª Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SALVADOR/BA NO PERÍODO DE 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL ALCANÇADA APÓS DILIGÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO Nº 029/2016.

**VOTOS:**

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**ENCERRAMENTO:**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 21ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

**LUZANIRA MARIA FORMIGA**

Conselheira

**ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Conselheiro

**FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

Conselheiro

**ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

Conselheira

**MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**

Conselheira

Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício

**EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

Conselheiro

**LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

Conselheiro

**FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

Conselheiro

### **ANEXO ÚNICO**

### **DA ATA DA 21ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP**

**21/11/2023 A 28/11/2023**

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 20ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 07/11/2023 a 14/11/2023.

### **TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 21ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**

**21/11/2023 A 28/11/2023**

21ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – CSMP									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	20								20
Dr. Alcides	24			1		1		6	32
Dr. Osiete	50								50
Dra. Ângela Gois	15			1					16
Dra. Maria José	19	1						2	22
Dr. Emmanuel Girão	17			2		3		1	23
Dr. Abrantes	34								34
Dr. Francimauro	27			8				1	36
<b>TOTAL</b>	<b>206</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>233</b>

**OBS.:**

1. *Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira está sendo substituído nesta sessão virtual pela Dra. Maria José Marinho da Fonseca, por motivo de licença para tratamento de saúde, em que pese constar nos votos a relatoria do primeiro.*
2. *Três procedimentos que se encontram na pauta foram retirados do cômputo na tabela de feitos*

*por se tratarem de procedimentos anexos a outros que também se encontram pautados nesta sessão, quais sejam, processo nº 06.2019.00002026-0 (apensos: 01.2019.00010852-0 e 01.2020.00005331-7) e processo nº 06.2020.00002306-7 (apenso: 01.2020.00016595-4), todos de relatoria do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira.*

- 3. Há processos com o nome do Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim como relator. ocorre que se trata de votos exarados pelo mesmo quando em respondência durante as férias do Conselheiro Francimauro Gomes Ribeiro*
- 4. Em que pese na pauta constar 17 (dezessete) processos para a relatoria da Dra. Angela Góis do Amaral Albuquerque Leite, o total de processos de sua relatoria são 16 (dezesesseis), pois por erro no sistema de relatório, o processo 06.2015.00001602-8 de fato é de relatoria da Dra. Luzanira Maria Formiga, razão pela qual fez-se o ajuste na tabela, constando para a relatoria desta última o total de 20 (vinte) procedimentos, retificando-se, desta forma, o que consta na Pauta.*